

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL .....	02
Atos Oficiais CODAU .....	08
Atos Oficiais CODIUB .....	09
Atos Oficiais COHAGRA .....	12
Atos Oficiais FETI.....	13
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	14
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL .....	16
Atos Oficiais IPSEV .....	17
Atos Oficiais PROCON.....	18
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.....	20
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA .....	20
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	22
Atos Oficiais P.M.U .....	29

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****C.P.L**

**DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLO DE QUE FAZEM ENTRE SI UBERABA CÂMARA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Nº 011/2018(9912447878)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL 063/2018

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA FORNECIMENTO DE SELOS E A FIM DE ATENDER A RESOLUIÇÃO Nº 2703/2009 E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DIVERSAS.

**VALOR:** O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SELO CORRESPONDE A R\$ 175.000,00(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), O VALOR ESTIMADO R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** NO 10º DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

**PRAZO DE ENTREGA:** 24 HORAS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO XXIII DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2018.

UBERABA - MG, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 3867/2018**

**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva:**

**Lilia Cristina dos Santos Santiago**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 12 de Setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**PORTARIA N.º 3868/2018**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva:**

**Salvador Antônio dos Santos**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 12 de Setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente****PORTARIA N.º 3869/2018****Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do Vereador Luiz Humberto Dutra:**Israel Alves Garcêz****Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 12 de Setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente****PORTARIA N.º 3870/2018****Nomeia ocupante para Cargo em Comissão da Câmara Municipal, e contém outras disposições.**O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a servidora abaixo relacionada, para o respectivo cargo em comissão, a saber:**Niely Rodrigues dos Santos** – Assessora Especial da Mesa Diretora**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 12 de Setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente****PORTARIA Nº. 3871/2018****Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras providências.**O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pela letra "b" do inciso III do art. 33 da Resolução nº. 2.363/06, - Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de se criar condições indispensáveis para a elaboração do Balanço Geral deste Poder, relativo ao exercício de 2018, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:****Art. 1º** - Com exceção das aquisições e prestações de serviços inadiáveis e devidamente justificadas, **sob aprovação do Ordenador de Despesas**, que fica autorizado para tal, nenhum empenho ou sub-empenho, a qualquer título, sob qualquer das modalidades, poderá ser emitido após o dia 01 de Outubro de 2018.**§ 1º** - Visando o atendimento do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, as requisições de aquisição de materiais e de serviços estarão suspensas a partir de 10 de Outubro de 2018, bem como as licitações em andamento e os processos de compras deverão estar concluídos até o dia 30 de Outubro de 2018, salvo se autorizados pelo Ordenador de Despesas.**§ 2º** - As Atas de Registro de Preços cujos materiais e/ou serviços não foram utilizados até a presente data, ou que, mesmo utilizados parcialmente, não vislumbrem mais necessidade de uso por parte do Poder Legislativo, deverão ser canceladas de imediato, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.**§ 3º** - Fica estabelecida a data limite de 01 de Dezembro de 2018, para solicitação de materiais no Departamento de Suprimentos e Almoxarifado, sendo que de 10 à 14 de Dezembro de 2018, para levantamento e conferência de material estocado.**§ 4º** - A movimentação orçamentária será encerrada em 14 de Dezembro de 2018, permanecendo o sistema aberto para acolher atos de gestão.**Art. 2º.** Fica estabelecida a data limite de 14 de Dezembro de 2018 para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro para despesas de pequeno porte e despesas previstas no "caput" do Art. 1º, sem exceção.

§ 1º - O envio da Prestação de Contas, bem como sua baixa no Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, deverá ocorrer até o dia 14 de Dezembro de 2018, no horário de expediente bancário.

§ 2º - A partir do dia 01 de Dezembro de 2018, não haverá liberação de adiantamento de recursos financeiros de qualquer natureza.

**Art. 3º** - Somente despesas efetivamente compromissadas e que haja suficiente disponibilidade de caixa serão relacionadas e inscritas em "restos a pagar", distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme art. 36 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - São despesas não processadas as empenhadas, porém não liquidadas dentro de exercício, obedecidas as normas legais de licitação, aquelas que têm por base medições de obras, fornecimento de matérias e de prestação de serviços contratadas dentro do Exercício de 2018, em obediência ao art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Constituem despesas processadas as enumeradas no art. 3º, liquidadas e autorizadas para pagamento, de conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º. 4.320/64, até a data de encerramento do exercício financeiro.

**Art. 4º** - O Departamento de Patrimônio providenciará levantamento do inventário físico de todos os Departamentos e setores dos bens móveis e veículos, no período de 03 a 07 de Dezembro de 2018, remetendo-o ao Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária até o dia 10 de Dezembro de 2018.

**Art. 5º** - O Departamento de Suprimentos e Almoxarifado, enviará ao Departamento Contábil no dia 10 de Dezembro de 2018 o inventário geral dos materiais estocados, que passará para o exercício de 2019, que será conferido por comissão designada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 6º** - O Departamento de Administração dos Gabinetes enviará ao Departamento de Contabilidade, os relatórios de movimentação dos veículos no exercício de 2018, bem como a avaliação dos mesmos.

**Art. 7º** - Os bens e valores públicos existentes em Tesouraria, no ultimo dia do exercício, serão inventariados por comissão especialmente designada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 8º** - O Diretor Geral/Ordenador de Despesas adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições desta Portaria, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomenda tratamentos diferenciados, nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 12 de Setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**Rodrigo Gonçalves Souto**  
Diretor Geral  
Ordenador de Despesas

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 3.704

Declara Cidadão Uberabense **Ulisses Teixeira Lamas** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica declarado Cidadão Uberabense **Ulisses Teixeira Lamas** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

**Parágrafo único.** O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador / Presidente

### RESOLUÇÃO N.º 3.705

**Homologa nomes dos homenageados a serem agraciados com a Homenagem Especial "Dr. Hélio Angotti" no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n.º 2.906, de 13 de julho de 2011, alterada pela Resolução n.º 3.251/2014, ficam homologados 13 (treze) nomes de médicos a serem agraciados com a Homenagem Especial “Dr. Hélio Angotti”.

**Parágrafo único.** Os médicos que receberão as homenagens são:

Indicação	Homenageado
Agnaldo José da Silva	Dra. Maria de Fátima Capucci França
Alan Carlos da Silva	Dr. Renato Humberto Fabri
Almir Pereira da Silva	Dra. Regina Célia Borges Silva de Freitas
Antônio Ronaldo Amâncio de Souza	Dr. Joel Machado Furtado
Cleomar Marcos de Oliveira	Dr. Manoel Lemos Sobrinho
Denise de Stefani Max	Dra. Sônia Regina Silva
Edcarlo dos Santos Carneiro	Dr. Gustavo Roberto Carvalho Tiveron
Ismar Vicente dos Santos	Dra. Mariana Castro Loureiro Borges e Curi
Fernando Mendes das Chagas	Dr. Francisco de Assis Uchoa
Luiz Humberto Dutra	Dr. Frank Noelgi Neaime
Rubério Geraldo dos Santos	Dr. Luciano Luzes Borges
Samuel Pereira	Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende
Thiago Mariscal dos Santos	Dra. Jane Monteiro de Godoi Bernardes

**Art. 2º** Fica designado o Plenário da Câmara Municipal, como local para a realização, da reunião solene da Homenagem Especial “Dr. Hélio Angotti”, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 19h30.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 12 de setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador / Presidente

### RESOLUÇÃO N.º 3.706

**Homologa nomes dos homenageados a serem agraciados com a “Comenda MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO” no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Nos termos da Resolução n.º 1.864, de 24 de maio de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 1.932/2003 e 2.537/2008, ficam homologados os nomes a serem agraciados com a “Comenda MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO”.

**Parágrafo único.** Os homenageados são:

Homenageado	Categoria
Marco Antônio de Azevedo Cury	Área Social e/ou de Promoção de Valores Humanos
Marco Antônio Andrade Barbosa	Área Agrária e/ou Pecuária
Március Marques Mendes	Área Industrial e/ou Comercial
Irmã Maria Antônia de Alencar	Área Crença Religiosa ou Convicção Filosófica
Jesus Manzano ( <i>in memoriam</i> )	Área Política e/ou Diplomática

**Art. 2º** Fica designado o Plenário da Câmara Municipal, como local para a realização, da reunião solene de entrega da “Comenda MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO”, datada para o dia 09 de outubro de 2018, às 19h30.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador / Presidente

## RESOLUÇÃO Nº. 3.707

Dá nova redação à Resolução nº. 2.651 que “Dispõe sobre as despesas com viagens administrativas” e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº. 2.651, de 10 de novembro de 2008, alterada pela Resolução nº. 3.107 de 14 de fevereiro de 2013, que “Dispõe sobre as despesas com viagens administrativas e contém outras disposições”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14.** (...)

(...)

**§ 4º** A convalidação da Prestação de Contas no Departamento de Pagamento e Finanças fica condicionada à aprovação, **por escrito, da Controladoria Geral. (NR=NOVA REDAÇÃO)**

(...)

**Art. 18.** Cabe ao Departamento de Pagamento e Finanças analisar e encaminhar o processo, após finalizado, à Controladoria Geral para análise e consequente aprovação ou não dos relatórios de viagens apresentados, que deverão estar acompanhados da sua respectiva prestação de contas. (NR)

**Art. 19.** O Vereador deverá apresentar ao Presidente da Câmara **Municipal** o relatório das viagens na primeira semana do mês subsequente à viagem, após sua aprovação pela Controladoria Geral, para serem encaminhadas também para leitura e aprovação do Plenário. (NR)

**Art. 20.** Caso não seja aprovada a Prestação de Contas do vereador e/ou servidor pela Controladoria Geral e também pelo Plenário, será conferido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que este restitua todas as importâncias disponibilizadas pela Câmara Municipal a título de adiantamento, diárias, reembolso ou sua denegação. (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2018.

Luiz Humberto Dutra  
Vereador  
Presidente

## LEIS

## LEI Nº. 12.914

**Autoriza denominar Geraldo Angelo da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Geraldo Angelo da Silva** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2018.

Luiz Humberto Dutra  
Vereador/Presidente

## LEI Nº. 12.915

**Autoriza denominar Julieta Cardoso Terra logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Julieta Cardoso Terra** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**LEI Nº. 12.916**

**Autoriza denominar Amancio Terra logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Amancio Terra** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**PARA CONHECIMENTO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 10.633/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 119/2018**

**Declara de utilidade pública a “Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul”, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul, associação civil de direito privado, de caráter desportivo, social, recreativo, educacional, ambiental e cultural, sem fins econômicos e lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 13 de dezembro de 2015, que tem como finalidades ações esportivas e de cunho social:

- I – Promoção dos Direitos e a dignidade Humana das Pessoas com autismo e seus familiares, em especial crianças e adolescentes;
- II – Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate a pobreza;
- III – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- IV – Combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- V – Representar, perante autoridades administrativas, os interesses individuais e coletivos dos associados, relativos às atividades que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa autista e de suas famílias;
- VI – Promover, participar e incentivar as atividades de pesquisa, tecnologia e estudos sobre o autismo;
- VII – Elaborar e apresentar aos poderes públicos e entidades privadas, estudos e soluções dos problemas que se relacionem com o autismo;
- VIII – Desenvolver programas de apoio, ajuda, inserção social e inclusão das pessoas autistas em suas respectivas comunidades e nos diversos setores da sociedade brasileira;
- IX – Buscar assegurar o livre acesso das pessoas autistas e de suas famílias aos locais públicos necessários para sua real inserção social e sua perfeita convivência social;
- X – Prevenir as autoridades governamentais quanto aos problemas sócias e de saúde relacionados à situação do autismo no Brasil;
- XI – Treinar pessoas, grupos, organizações e entidades para o acompanhamento e a perfeita convivência com as pessoas com autismo,
- XII – Promover, divulgar e estimular cursos, palestras e eventos para o conhecimento e progresso da causa autista;
- XIII – Promover campanhas educativas e informativas, através de matérias gráficos e similares bem como também em mídia escrita ou falada;
- XIV – Buscar, criar, promover e desenvolver junto ao poder público políticas públicas à pessoa com autismo para a melhoria de sua qualidade de vida, bem como de suas famílias,
- XV – Apoiar, desenvolver, executar projetos e atividades culturais, desportivas, paradesportivas e de lazer como complemento terapêutico, educativo e de inclusão social;
- XVI – Estabelecer convênios para o intercâmbio de profissionais de alto nível técnico e científico, visando a formação de um centro de excelência;
- XVII – Prestar serviços na área da saúde, especialmente relacionados aos autismo e afins, podendo, para tanto, valer-se de todos os meios lícitos que se mostrarem convenientes, úteis ou necessários para esta finalidade.

**Parágrafo único** - A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba na Avenida Guilherme Ferreira, nº 984, conjunto 1, terreno, Bairro São Benedito, CEP 38022-200, inscrita sob o CNPJ de nº. 26.484.418/0001-05, com Estatuto registrado sob o nº. 2.540, no Livro 225-A, página 339, de 31 de outubro de 2016, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Uberaba.

**Art. 2º** - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG. 17 de abril de 2018.

**Franco Cartafina Gomes**  
Vereador/Autor.

#### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2018.

Trata-se de Associação de desenvolve, mesmo antes de sua fundação oficial, um trabalho de grande valia para o interesse público, relacionado com os cuidados e conscientização relativos aos autistas.

Entre os objetivos de referida associação estão: a promoção dos direitos e a dignidade da pessoa humana com autismo e seus familiares, em especial crianças e adolescentes; promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate a pobreza; promover, participar e incentivar as atividades de pesquisa, tecnologia e estudos sobre o autismo.

A entidade realiza seus objetivos através de diversas ações durante o ano e, especialmente, no mês de Abril, no qual é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Assim, requer a sua declaração como entidade de utilidade pública deste Município de Uberaba, gerando todos os efeitos daí advindos..

Por fim, cabe colocar que a instituição que se deseja declarar de utilidade pública, preenche todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 1º da Lei 10.633 de 14 de agosto de 2008, e entregou todos os documentos exigidos pelo §4º, artigo 1º da referida Lei.

Uberaba-MG. 17 de abril de 2018.

**Franco Cartafina Gomes**  
Vereador/Autor.

#### ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de 05 (cinco) sistemas de tratamento de esgoto – ETE compacta e modulada com seus principais equipamentos em PVC ou PRFV, espessura mínima de 8mm, sistema de tratamento combinado (anaeróbico / aeróbico), que serão executados nos distritos da Baixa, Capelinha, Peirópolis, Ponte Alta e Santa Rosa, deste município de Uberaba/MG, conforme condições técnicas contidas no termo de referência anexo V, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Saneamento – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 27/09/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 14 de agosto de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 073/2018

#### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 120/2018 de 30/08/2018, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos, destinados às diversas manutenções elétricas nas Unidades deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou às proponentes: LOJA ELÉTRICA LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais), o lote 02 ao valor total de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), o lote 03 ao valor total de R\$1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais), o lote 04 ao valor total de R\$483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), o lote 06 ao valor total de R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) e o lote 08 ao valor total de R\$20,72 (vinte reais e setenta e dois centavos) e SÃO BENEDITO



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, o lote 05 ao valor total de R\$12.705,00 (doze mil setecentos e cinco reais) e o lote 07 ao valor total de R\$1.542,00 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados em Edital, conforme registrado na ATA /PREGÃO nº. 120/2018 e Relatório nº. 139/2018.

Emite-se a nota de empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2018.

Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 121/2018 de 30/08/2018, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de EPI's destinados aos servidores do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Almoxarifado – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes VDM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES LTDA – EPP, o lote 01 ao valor total de R\$1.393,00 (um mil trezentos e noventa e três reais), o lote 02 ao valor total de R\$17.610,00 (dezesete mil seiscentos e dez reais), o lote 03 ao valor total de R\$2.023,97 (dois mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos), o lote 04 ao valor total de R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais), o lote 08 ao valor total de R\$3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais), o lote 09 ao valor total de R\$5.446,95 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o lote 10 ao valor total de R\$1.427,00 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais), o lote 11 ao valor total de R\$515,20 (quinhentos e quinze reais e vinte centavos), o lote 15 ao valor total de R\$19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), o lote 16 ao valor total de R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais), o lote 18 ao valor total de R\$940,00 (novecentos e quarenta reais), o lote 19 ao valor total de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) e a empresa EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – ME, o lote 05 ao valor total de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos), o lote 07 ao valor total de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) e o lote 12 ao valor total de R\$238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no Edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no 106, 121/2018 e Relatório nº. 141/2018. Ressalta-se que os lotes 06,13,14 e 17 foram revogados por não haver propostas válidas para os mesmos.

Livre-se a Ata de Registro de Preços.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2018.

Luiz Guaritá Neto  
**Presidente do CODAU**

### DESPACHO

<b>PROCESSO</b>	Inexigibilidade nº. 013/2018
<b>CONTRATADA</b>	ATLAS COPCO BRASIL LTDA
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais/genuínas para os sopradores modelo ATLAS COPCO Z37 instalado na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto deste CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento
<b>FUNDAMENTO</b>	Artigo 25, combinado com inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$22.244,43 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 25 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 13 de setembro 2018.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

### ATOS OFICIAIS CODIUB

**C.P.L**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2018, firmado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB e a empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual locação, com instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica, em vias do Município de Uberaba e outros municípios, de acordo com o Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

## DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
				UNITÁRIO	
1	FISCALIZAÇÃO ELETRONICA				
1.1	MÃO-DE-OBRA (incluindo salário e encargos)				
1.1.1	ENGENHEIRO SUPERVISOR	unxmês	1	R\$ 18.550,00	R\$ 18.550,00
1.1.2	TECNICO EM TELEPROCESSAMENTO *	unxmês	3	R\$ 4.968,00	R\$ 14.904,00
1.1.3	AUXILIAR TÉCNICO DE TELEPROCESSAMENTO *	unxmês	3	R\$ 4.195,00	R\$ 12.585,00
1.1.4	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/OPERADOR	unxmês	2	R\$ 6.087,00	R\$ 12.174,00
1.2	EQUIPAMENTOS				
1.2.1	Sistema de talão eletrônico – palm top, smartphones ou tablets				
1.2.1.1	Locação e manutenção de talonário eletrônico (palm top, smartphones ou tablets).	unidade/mês	30	R\$ 629,00	R\$ 18.870,00
1.2.2	Disponibilização de infraestrutura físicas adicionais de equipamentos de fiscalização eletrônica - Radar espantalho.				
1.2.2.1	Infraestruturas físicas adicionais	Faixa/Mês	50	R\$ 261,00	R\$ 13.050,00
1.2.3	Equipamento eletrônico do tipo fixo para detecção e registro de infrações de excesso de velocidade				
1.2.3.1	Disponibilização do Equipamento	Faixa/Mês	48	R\$ 2.074,00	R\$ 99.552,00
1.2.3.2	Manutenção (Equipe, Aferição, Link comunicação, Aferições adicionais e Remanejamento de pontos )	Faixa/Mês	48	R\$ 1.081,00	R\$ 51.888,00
1.2.3.3	Disponibilização do software	Faixa/Mês	48	R\$ 185,00	R\$ 8.880,00
1.2.3.4	Seguro de Danos Materiais	Faixa/Mês	48	R\$ 229,00	R\$ 10.992,00
1.2.3.5	Atualização Tecnológica	Faixa/Mês	48	R\$ 197,00	R\$ 9.456,00
1.2.3.6	Implantação e Manutenção de Infraestrutura (obras civis, energização e sinalização)	Faixa/Mês	48	R\$ 247,00	R\$ 11.856,00
1.2.4	Equipamento eletrônico do tipo fixo para detecção e registro de infrações de excesso de velocidade, conjugado com avanço de sinal vermelho de semáforo e parada sobre faixa de pedestres				
1.2.4.1	Disponibilização do Equipamento	Faixa/Mês	92	R\$ 2.074,00	R\$ 190.808,00
1.2.4.2	Manutenção (Equipe, Aferição, Link comunicação, Aferições adicionais e Remanejamento de pontos )	Faixa/Mês	92	R\$ 1.081,00	R\$ 99.452,00
1.2.4.3	Disponibilização do software	Faixa/Mês	92	R\$ 185,00	R\$ 17.020,00
1.2.4.4	Seguro de Danos Materiais	Faixa/Mês	92	R\$ 229,00	R\$ 21.068,00
1.2.4.5	Atualização Tecnológica	Faixa/Mês	92	R\$ 197,00	R\$ 18.124,00
1.2.4.6	Implantação e Manutenção de Infraestrutura (obras civis, energização e sinalização)	Faixa/Mês	92	R\$ 247,00	R\$ 22.724,00
1.2.5	Equipamento eletrônico do tipo fixo para detecção e registro de infrações de excesso de velocidade, conjugado com controle de circulação de faixas exclusivas				
1.2.5.1	Disponibilização do Equipamento	Faixa/Mês	20	R\$ 2.074,00	R\$ 41.480,00
1.2.5.2	Manutenção (Equipe, Aferição, Link comunicação, Aferições adicionais e Remanejamento de pontos )	Faixa/Mês	20	R\$ 1.081,00	R\$ 21.620,00
1.2.5.3	Disponibilização do software	Faixa/Mês	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00

1.2.5.4	Seguro de Danos Materiais	Faixa/Mês	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
1.2.5.5	Atualização Tecnológica	Faixa/Mês	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
1.2.5.6	Implantação e Manutenção de Infraestrutura (obras civis, energização e sinalização)	Faixa/Mês	20	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
1.2.6	Equipamento eletrônico do tipo radar estático/portátil para detecção e registro de infrações de excesso de velocidade				
1.2.6.1	Disponibilização do Equipamento	Equip/Mês	15	R\$ 7.457,08	R\$ 111.856,20
1.2.6.2	Manutenção (Equipe, Aferição, Link comunicação, Aferições adicionais)	Equip/Mês	15	R\$ 1.025,00	R\$ 15.375,00
1.2.6.3	Disponibilização do software	Equip/Mês	15	R\$ 261,00	R\$ 3.915,00
1.2.6.4	Seguro de Danos Materiais	Equip/Mês	15	R\$ 634,00	R\$ 9.510,00
1.2.6.5	Atualização Tecnológica	Equip/Mês	15	R\$ 447,00	R\$ 6.705,00
1.3	VEICULOS				
1.3.1	Veiculo tipo Furgão (Fiorino) incluindo abastecimento e seguro com franquia de 5000 KMs	veiculoxmes	5	R\$ 5.406,00	R\$ 27.030,00
2	Sistema de processamento e gerenciamento de notificações e autos de infração de trânsito, da defesa prévia e recursos interpostos, com apoio a JARI e sistema de estatística de acidentes de trânsito				
2.1	MÃO-DE-OBRA				
2.1.1	GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	unxmês	2	R\$ 9.228,00	R\$ 18.456,00
2.1.2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/OPERADOR	unxmês	2	R\$ 6.087,00	R\$ 12.174,00
2.1.3	SECRETARIA	unxmês	2	R\$ 4.195,00	R\$ 8.390,00
2.2	EQUIPAMENTOS				
2.2.1	Atualização Tecnológica	unxmês	1	R\$ 186,00	R\$ 186,13
2.2.2	Infraestrutura (Computadores, mobiliário, etc)	unxmês	1	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
2.3	Software de processamento e gerenciamento de notificações e autos de infração de trânsito, da defesa prévia e recursos interpostos, com apoio a JARI e sistema de estatística de acidentes de trânsito				
2.3.1	Disponibilização de Software para processamento e gerenciamento	unxmês	1	R\$ 7.084,00	R\$ 7.084,00
2.3.2	Disponibilização de Software para apoio a JARI e estatísticas	unxmês	1	R\$ 4.251,00	R\$ 4.251,00
VALOR MENSAL					R\$ 958.333,33
VALOR GLOBAL (PERÍODO DE 12 MESES)					R\$ 11.499.999,96

Uberaba, 16 de agosto de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2018.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
<b>CONTRATADA:</b>	Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços, visando futura e eventual locação, com instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica, em vias do Município de Uberaba e outros municípios, de acordo com o Termo de Referência.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial n.º 004/2017

Uberaba/MG., 16 de agosto de 2018.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
Denis Silva Oliveira  
Diretor Presidente

**PROCESSO SELETIVO****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018****DESEMPATE**

Considerando a pontuação obtida na prova objetiva realizada no dia 18/03/2018 do Processo Seletivo nº. 001/2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais, e o previsto no item 5.1 do Edital, que assim determina:

“5.1 Havendo empate, o desempate beneficiará o candidato que comprove em CTPS maior tempo de experiência no cargo, contando anos, meses e dias.” Assim, é a presente para CONVOCAR as senhoras: CAMILA CHIMENES ELIDIO DORNELES, portadora da cédula de identidade nº 15.305.099, CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade nº M8.903.254, CLÁUDIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº M4256543, ISAURA GARCIA PORFIRIO, portadora da cédula de identidade nº MG3404945, JACQUELINE BEATRIZ R. DE SOUSA, portadora da cédula de identidade nº 11657939, KARINA BARBOSA FERNANDES, portadora da cédula de identidade nº 16548210, LUCIMAR DA CRUZ LIMA, portadora da cédula de identidade nº MG-13062616, MARIA JULIA BRINCK PIRES, portadora da cédula de identidade nº MG19811831, VERA LUCIA CAMPOS, portadora da cédula de identidade nº MG7666179 e WANDERLEA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº 591.169.546-53, que concorreram à vaga de Serviços Gerais, para comparecerem na sede da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB, localizada na Av. Dom Luiz Maria de Santana nº, 146 – Bairro Santa Maria, Uberaba – MG, no período improrrogável do dia 17/09/18 a 19/09/2018, no horário das 09:00 às 17:00, portando a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a finalidade de contagem de tempo de experiência no cargo, visando o desempate e apurar a classificação dos candidatos em decorrência do empate verificado na pontuação obtida na prova realizada.

Uberaba/MG., 12 de setembro de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

**ATOS OFICIAIS COHAGRA****C.P.L****EDITAL RESUMIDO CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**

A COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita sob o CNPJ 23.204.282/0001-44, com sede na Av. Leopoldino de Oliveira nº 5.100 - Sala 29 A S03 1º piso - Vila Olímpica / Uberaba – MG, CEP 38066-015, fará realizar CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no ramo da construção civil, para comercialização de empreendimentos dentro do PMCMV – Programa MINHA CASA MINHA VIDA, apresentando nas condições especificadas no Edital/Contrato, moldes a seguir:

**1- DATA, LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

a) A abertura dos envelopes de Nº 006/2018, acontecerá às 10h do dia 09/10/2018.

A entrega dos envelopes de documentação para participação deverão ser entregues até às 9h55min do dia 09/10/2018 no Departamento de Compras e Licitação na sede da COHAGRA, situada no Praça Uberaba Shopping Center na Avenida Leopoldino de Oliveira , nº 5.100 , Sala 29 A , Bairro Vila Olímpica Uberaba/MG

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados antes da data marcada para a entrega dos envelopes, para possibilitar a elaboração da resposta escrita.

Não serão atendidas solicitações verbais ou as formuladas após o prazo estabelecido no item anterior.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponibilizados na página da Cohagra – [www.cohagra.com.br](http://www.cohagra.com.br)

Uberaba, 13 de setembro de 2018.

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente/ COHAGRA

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE**  
**C.N.P.J. 23.204.282/0001-44**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da COHAGRA, situada à Av. Leopoldino de Oliveira, 5.100, sala 27 A, na Cidade de Uberaba - MG, os documentos a que se refere à Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.017.

Uberaba, 03 de setembro de 2.018.

**MARCOS ADAD JAMMAL**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A  
CNPJ: 23.204.282/0001-44  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 05 de outubro de 2018, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social da COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, situada na Av. Leopoldino de Oliveira, 5.100 sala 29 A, nesta cidade de Uberaba MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I – Ordinária**

a) Eleição dos membros do Conselho Administração e respectivos suplentes.

**II – Extraordinária**

a) Alteração parcial do Estatuto Social;  
b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Uberaba 03 de setembro de 2018

MARCOS ADAD JAMMAL  
Presidente da COHAGRA  
CNPJ nº 23.204.282/0001-44

**ATOS OFICIAIS FETI****C.P.L**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa ELETRO CERÂMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>ELETRO CERÂMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>N.º 13/2015/CD</b>
<b>OBJETO:</b>	1.1- Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, <b>com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</b>
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 01/09/2018

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2018.

**Prof.ª Sônia Manzan**  
FETI / PROBEM  
Portaria FETI Nº 03/2018

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>N.º 04/2015/CD</b>
<b>OBJETO:</b>	1.1- Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, <b>com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</b>
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 01/09/2018

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2018.

**Prof.ª Sônia Manzan**  
FETI / PROBEM  
Portaria FETI Nº 03/2018

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa CÉU DE MINAS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>CÉU DE MINAS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>N.º 134/2016/CD</b>
<b>OBJETO:</b>	1.2- Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, <b>com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</b>
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 03/10/2018

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2018.

**Prof.ª Sônia Manzan**  
FETI / PROBEM  
Portaria FETI Nº 03/2018

## PORTARIA

### PORTARIA INTERNA FETI Nº 04/2018

**Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículo oficial da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”, nos termos da lei nº 10.683/0008, e das outras providências:**

O Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”, no uso das suas atribuições que lhe confere no art.92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a lei nº 10.683 de 03/12/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores público municipal abaixo, lotados na Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir o veículo oficial da Fundação:

JOAQUIM LEOCADIO DA SILVA – MATRÍCULA 406-5  
FERNANDO FERREIRA CORDEIRO – MATRÍCULA 416-2  
RALPH DE CASTRO – MATRÍCULA 412-0

**Art. 2º.** Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A atuação por infração às normas de Trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3098/2007.

**Art. 3º.** Revogados aos atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 11 de setembro de 2018.

**Prof.ª Sônia Manzan**  
FETI / PROBEM  
Portaria FETI Nº 03/2018

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### C.P.L

#### EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL
<b>CONTRATADA:</b>	Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações institucionais
<b>OBJETO:</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato de prestação de serviços 03/2017, para publicações de 610 centímetros / coluna no Diário Oficial “MINAS GERAIS” de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2018 até 09/08/2019.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3710.04.122.040.2001.0100.33903933.18034
<b>PROCESSO:</b>	FUNEL – INEXIGIBILIDADE 01/2017

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2018.

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**  
 Presidente da FUNEL  
 Decreto nº 10/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 391/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba (SEOB/FUNEL)</b>		
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MASTER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CNPJ: 12.050.428/0001-28</b>		
<b>OBJETO:</b>	Constitui o objeto deste contrato o fornecimento de equipamentos e materiais esportivos.  Lote - 02		
	ITEM: 05 <b>APARELHO PUXADOR VERTICAL / HORIZONTAL SENTADO:</b> CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DE 50 X 50 MM E ESPESSURA DE 2,0 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA; ACOMPANHADA DE BARRA; ESTOFADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA ANTI-SUOR; OPÇÕES DE CORES DA ESTRUTURA: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO DE CORES DOS ESTOFADOS: PRETO E AMARELO; REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO; CAPACIDADE DE CARGA DE 80 (OITENTA) A 100 (CEM) KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <b>MARCA : FISIOMAQ/FREE</b>	PÇ	2  Preço unit: R\$ 3.332,50  Preço Total: R\$ 6.665,00
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses, apartir assinatura do contrato condicionada ao recebimento da ordem de fornecimento.		
<b>VALOR</b>	R\$ <b>6.665,00</b> (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2410.27.813.452.1202.44905205.3100.6455 2410.27.813.452.1202.44905205.0124.6201		
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018		
<b>Fonte de Recurso</b>	Convênio		

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2018.

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**  
 Presidente da FUNEL  
 Decreto nº 10/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 392/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba (SEOB/FUNEL)</b>		
<b>CONTRATADA:</b>	<b>Century Comercial Eireli, CNPJ: 02.885591/0001-57</b>		
<b>OBJETO:</b>	Constitui o objeto deste contrato o fornecimento de equipamentos e materiais esportivos.  Lote 03		
	Item 06		
	BARRA (BARRA CROMADA) RETA PARA MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARRA RETA, MACIÇA E CROMADA; COMPRIMENTO DE 1,80 METROS, ACOMPANHA PAR DE PRESILHAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA : Fistic Form / Barra Cromada – comp. 1,80m	PÇ	9  Preço unit: R\$ 170,14  Preço Total: R\$ 9.100,00
	Item 07		
	BARRA (BARRA CROMADA) "W" PARA MUSCULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARRA W, MACIÇA E CROMADA; COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, ACOMPANHA PAR DE PRESILHAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA : Fistic Form / Barra Cromada W	PÇ	6  Preço unit: R\$ 166,89  Preço Total: R\$ 1.001,34
	Item 08		

	BARRA (BARRA CROMADA) RETA PARA MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARRA RETA, MACIÇA E CROMADA; COMPRIMENTO DE 0,40 METROS, ACOMPANHA PAR DE PRESILHAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA : Físic Form / Barra Cromada – comp. 1,80m	PÇ	8	Preço unit: R\$ 49,55  Preço Total: R\$ 396,40
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses, apartir assinatura do contrato condicionada ao recebimento da ordem de fornecimento.			
<b>VALOR</b>	R\$ <b>2.929,00</b> (dois mil e novecentos e vinte e nove reais)			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2410.27.813.452.1202.44905205.3100.6455 2410.27.813.452.1202.44905205.0124.6201			
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018			
<b>Fonte de Recurso</b>	Convênio			

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2018.

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**  
Presidente da FUNEL  
Decreto nº 10/2017

## ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL

### PORTARIAS

#### SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

##### Portaria n.º 018/2018

O Superintendente do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observância às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes — CIHOTT do Hospital Regional José Alencar.

**Parágrafo único.** O representante do Corpo de Enfermagem, Valter Daniel Von Stein, será substituído pela enfermeira Flávia Aparecida de Freitas Araújo no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** O mandato da componente indicada no parágrafo único do art. 1º terá vigência a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura desta Portaria, estendendo-se até o dia 7 (sete) de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberaba, 11 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Murilo Antônio Rocha**  
Superintendência  
Hospital Regional José Alencar

#### SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

##### Portaria n.º 019/2018

O Superintendente do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observância às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a estrutura da Comissão de Revisão de Prontuários — CRP do Hospital Regional José Alencar.

**Parágrafo único.** O art. 2º do Regimento Interno da CRP do HRJA passará a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** A Comissão de Revisão de Prontuários será composta:

- I — pelo Diretor Técnico;
- II — por 1 (um) representante do Corpo Clínico;
- III — por 2 (dois) representantes do Corpo de Enfermagem;
- IV — por 1 (um) representante do Faturamento;
- V — por 2 (dois) representantes da Área Administrativa;
- VI — por 2 (dois) representantes do Serviço de Arquivo Médico e Estatística;
- VII — por 1 (um) representante do Serviço de Atendimento;
- VIII — por 1 (um) Secretário.

**Art. 2º** Ficam nomeados para atuar na Comissão de Revisão de Prontuários do HRJA:

- §1º Como segunda representante do Corpo de Enfermagem, Camila Almeida de Moraes.
- §2º Como segunda representante da Área Administrativa, Grace Anne Aranha Pinheiro de Souza.
- §3º Como segunda representante do SAME, Bruna Carvalho Borges da Costa.
- §4º Como representante do Serviço de Atendimento, Angélica Nascimento Sousa.



**Art. 3º** O mandato dos componentes indicados no art. 2º terá vigência a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura desta Portaria, estendendo-se até o dia 7 (sete) de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberaba, 11 de setembro de 2018.

---

**Murilo Antônio Rocha**  
Superintendência  
Hospital Regional José Alencar

---

## SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

### Portaria n.º 020/2018

O Superintendente do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observância às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado, por intermédio desta Portaria, o **Comitê de Perfurocortantes** do Hospital Regional José Alencar, responsável pelo gerenciamento do **Plano de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes**.

**Art. 2º** O Comitê de Perfurocortantes será composto pelos seguintes membros:

- I — Alexandre Guimarães da Silva**, enquanto representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e presidente do Comitê;
- II — Felipe Gomides Dumont**, enquanto representante da Direção Clínica;
- III — Alneir José de Oliveira**, enquanto representante da Direção de Serviço de Saúde;
- IV — Gedeon Franklin Pereira de Macedo**, enquanto vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA;
- V — Jacqueline Freitas Souza**, enquanto representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar — CCIH, bem como responsável pela elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde — PGRSS;
- VI — Carolina Martins Reis**, enquanto representante da Direção de Enfermagem e da Central de Material e Esterilização — CME;
- VII — Lillian Gonçalves Santos Macedo**, enquanto representante da Coordenação do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico — SADT;
- VIII — Verônica Fagundes Freitas**, enquanto representante do Setor de Compras; e
- IX — Francielle Silva dos Santos**, enquanto representante do Setor de Padronização.

**Art. 3º** Os colaboradores nomeados nos termos do artigo anterior terão mandato por prazo indeterminado a partir do primeiro dia útil posterior à assinatura desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberaba, 11 de setembro de 2018.

---

**Murilo Antônio Rocha**  
Superintendência  
Hospital Regional José Alencar

## ATOS OFICIAIS IPSERV

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **18 de setembro 2018, às 14:30hs**, na sede do IPSERV, localizada à Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba (MG).

**Pauta:**

1. Análise de relatórios Focus;
2. Comentário do mercado econômico e seus principais índices;
3. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
4. Indicação de novos produtos de investimentos.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV

**CONSELHO FISCAL****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV convoca todos os membros **titulares** do **Conselho Fiscal** para a reunião ordinária número 408ª a ser realizada no dia **19/09/18, às 16h**, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua São Sebastião, nº. 91, centro, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

A primeira parte da reunião ordinária do Conselho Fiscal para o dia 19/09/2018, ficam convocados os responsáveis da Controladoria e da Assessoria Jurídica, que querendo poderá convocar os servidores subordinados imediatamente do setor para a reunião. Importante destacar que as tratativas serão específicas e setorial. Há que ressaltar que a Diretoria na pessoa do Presidente e o Superintendente podendo participar ficam também convocados.

A segunda parte da reunião será analisados os documentos de rotina:

1. Apresentação de atas do Conselho Administrativo e Fiscal;
2. Portarias, resoluções, instruções e outros atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSEV;
3. Balancete mensal: Apresentação dos meses de Março e Abril de 2018.
4. Relatórios das aplicações financeiras;
5. Demonstrativos financeiros das receitas, despesas, reservas administrativas e matemáticas do IPSEV e do valor total do patrimônio do IPSEV;
6. Processos de Compras abertos nos meses de Junho de 2018, bem como as licitações realizadas;
7. Contratos e convênios celebrados;
8. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**José Monteiro Conde**  
Presidente Conselho Fiscal

**ATOS OFICIAIS PROCON****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 31.022.001.18-0004430

**RECLAMANTE:** EDNA PAULINO DA SILVA

**RECLAMADA:** SIM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME

Vistos etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face da Empresa **SIM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME** com fundamento na Lei Federal 8.078/90, precisamente nos inc. I, II alínea a, b, c e d, III, IV, V, VI, VII e VIII art. 4º, c/c inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e X do art. 6º, c/c inc. III do art. 35, c/c 'caput' do art. 14, c/c inc. V, VII e XII do art. 39, c/c inc. I, II, III, IV, VI, IX, XI, XII, XIII e XV § 1º, inc. I, II e III do art. 51 e o inc. III do art. 12 do Decreto Federal nº. 2.181/97.

Inicial e documentos às fls. 02/16.

A Reclamante ora qualificada compareceu nesta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/Uberaba (MG) e informa ter firmado um contrato de prestação de serviço junto a Reclamada, cujo objeto do serviço é a edificação de um muro e instalação de um portão, pelo importe de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

Até o dia 14 de maio de 2018, a Reclamante havia realizado o pagamento do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à entrada, e mais duas parcelas de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A Reclamada prestaria o serviço em 45 (quarenta e cinco) dias. Contudo o serviço não fora iniciado.

Insta Salientar que a Cohagra descredenciou e empresa ora Reclamada por constatar o não cumprimento das obrigações da empresa com os mutuários.

Perante os fatos expostos, pugnou-se pela abertura de processo administrativo requerendo a rescisão do contrato sem ônus e a restituição dos valores pagos corrigidos monetariamente.

Às fls. 17 a Reclamada fora notificada via AR (aviso de recebimento), porém a correspondência retornou, sob o motivo "não procurado- ao remetente", conforme as fls. 18.

Aos dias 20 de junho de 2018, a Reclamada fora notificada via edital, por meio do porta voz nº. 1617, de acordo com as fls. 20 do autos do processo administrativo.

No entanto, mesmo após a sua notificação via edital, a Reclamada deixou transcorrer *in albis*, o prazo concedido para manifestação.

É o relatório.

**Fundamento e decido.**

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de "ordem pública e interesse social", portanto, são indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado Social.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) é a afirmação do Princípio da Vulnerabilidade do consumidor, precisamente no inc. I do art. 4º.

**Art. 4º-** A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

**I -** reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

[...].

O princípio da transparência positivado em nosso ordenamento jurídico no art. 6º, III da Lei 8.078/90, assegura-se ao consumidor a plena ciência da exata extensão das obrigações assumidas perante o fornecedor e no mesmo artigo em seu inciso IV, fica garantida a proteção ao consumidor contra a publicidade enganosa e abusiva.

**Art. 6º -** São direitos básicos do consumidor:

[...];

**III -** a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

**IV-** a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

[...].

Observando o caso em tela, verifica-se que a Reclamada não demonstrou interesse para resolver o problema da Reclamante, pois permaneceu inerte a notificação emitida pela Fundação PROCON/Uberaba (MG).

A responsabilidade da Reclamada no caso concreto é objetiva fundada no risco do empreendimento, consoante disciplina o art. 20 do CDC. E tratando de relação de consumo e de falta de informações suficientes, independentemente da apuração de culpa ou dolo, é fato concretizado no art. 14 'caput', e §1º I do Código de Defesa do Consumidor, *in verbis*:

**Art. 14** – O fornecedor de serviços responde independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre fruição e riscos.

**§ 1º** - O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

**I - o modo de seu fornecimento;**

Todo aquele que exerce alguma atividade no mercado de consumo tem o dever de responder pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e serviços fornecidos, independentemente de culpa.

Este dever é imanente ao dever de obediência às normas técnicas e de segurança, bem como dos critérios de lealdade, quer perante os bens e serviços ofertados, quer perante os destinatários dessas ofertas.

E mais, não importa se o fornecedor agiu de boa ou má-fé, nas relações de consumo, todo e qualquer risco decorrente de prestação de serviço ou do produto deve a ele ser integralmente imputado.

Salienta que a boa-fé da Reclamante no caso em questão, pois ela tentou juntamente com a Reclamada por inúmeras vezes a conclusão do serviço, o que não ocorreu por parte da Reclamada.

No presente caso, a Reclamada ofertou o serviço e não cumpriu com a oferta. O que confere a Reclamante a prerrogativa de valer-se da alternativa do artigo 35 do CDC, qual seja:

**Art. 35**- Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

[...];

**III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.**

Por derradeiro, indispensável à análise do caso também à luz do inc. III e VI do artigo 12, do Decreto 2.181/1997:

**Art. 12** – São consideradas práticas infrativas:

**III – recusar, sem motivo justificado, atendimento à demanda dos consumidores de serviços;**

[...];

**VI- exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;**

[...].

Neste diapasão é importante mencionar que também é considerada **prática infrativa, consoante o inc. VI do art. 13 do Decreto Federal nº. 2.181/97** aquela em que o fornecedor “**deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa...**”.

Corroborando está tese, observa-se o inc. II do art. 22 do Decreto Federal nº 2181/97:

**Art. 22**- Será aplicada multa ao fornecedor de produtos ou serviços que, direta ou indiretamente, inserir, fizer circular ou utilizar-se de cláusula abusiva, qualquer que seja a modalidade do contrato de consumo, inclusive nas operações securitárias, bancárias, de crédito direto ao consumidor, depósito, poupança, mútuo ou financiamento, e especialmente quando:

[...];

**II – deixar de reembolsar ao consumidor a quantia já paga, nos casos previstos na Lei nº 8.078, de 1990;**

[...].

Denota-se, assim, que a Reclamada deixou de observar e cumprir a legislação de proteção ao Consumidor e, além de tal descumprimento, não adotou providências pertinentes para minimizar os efeitos do ato lesivo.

*Ex postis* e considerando ofensa à Lei 8.078/90, precisamente no inc. I do art. 4º, c/c inc. III e IV do art. 6º, c/c § 1º do inc. I do art. 14, c/c art. 20, c/c inc. III do art. 35 e o inc. III e VI do art. 12, c/c inc. VI do art. 13, c/c inc. II do art. 22 do Decreto federal nº. 2.181/97, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na exordial desse processo e, via de consequência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão da Reclamante.

A seguir, **passo a cominar a pena** aplicada à Reclamada **SIM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME**, consoante disciplina o art. 56 do CDC, combinado com artigo 13, I c/c art. 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017:

**1)** A conduta da Reclamada violou norma preconizada na Lei 8.078/90, no inc. I do art. 4º, c/c inc. III e IV do art. 6º, c/c § 1º do inc. I do art. 14, c/c art. 20, c/c inc. III do art. 35 e o inc. III e VI do art. 12, c/c inc. VI do art. 13, c/c inc. II do art. 22 do Decreto federal nº. 2.181/97;

**2)** Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. II do Decreto Municipal 0233/2017;

Desta forma, **fixo a pena base em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença da circunstância **agravante** sendo a Reclamada reincidente (art. 44, 'caput' e inciso II, alínea 'a' do Decreto Municipal 0233/2017), razão pela qual agravo a pena base em 1/3 (um terço) o que resulta na quantia de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22.716.125/0001-55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 101-5, operação 006 da agência 3988-0 da Caixa Econômica Federal, e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão**, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhe o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado**.

Na ausência do recurso ou após o seu improvidamento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, **como Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada**.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e arquivem-se os autos.

Registre-se.

Intime-se a Reclamada do inteiro teor dessa decisão.

Uberaba (MG), 12 de Setembro de 2018.

**Bruna da Medalha Eleutério**  
**Chefe do Departamento do Contencioso – PROCON Uberaba /MG**  
**Decreto nº. 2260/2018**

**ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES****PAUTA****Pauta da Segunda Sessão de Julgamento do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes  
Exercício 2018**

A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares, conforme segue:

**Recursos voluntários:**

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 206/2015	CONAPE SERVIÇOS LTDA	ISSQN	Renato Maeda
PA 9632/2015	MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ISSQN	Renato Vieira Maciel
PA 11237/2016	FERNANDA CRISTINA SANTANA	IPTU	João Henrique Rodrigues Almeida

A sessão de julgamento acontecerá no dia **27 de setembro de 2018, às 9 horas, no Mezanino do Protocolo - SAD**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 13 de setembro de 2018.

**Beatriz Fernandes Borges**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA****ATA****ATA DE REUNIÃO****Ata da 40ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária**

Aos nove dias do mês de agosto de 2018, às 09:26 horas, na sede do Instituto de Engenharia do Triângulo Mineiro (IEATM), situado à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 1020, reuniram-se os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos nºs 3804/2015, 4904/2015, 5136/2015, 5959/2016, 6202/2016, 0197/2017, 721/2017, 738/2017, 1300/2017 e 2150/2018, conforme lista presença anexa, visando discutir a seguinte pauta: 1. Considerações iniciais; 2. Aprovação e assinatura da Ata da 39ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Extraordinária; 3. PA 16526/2017 – Usitécnica Manutenção Industrial Ltda – EPP (EIV – com Termo de Compromisso “Ad Referendum” assinado); 4. PA 15753/2018 – Esporte Clube Fabrício (Zebu Carnes Supermercados Ltda.) - EIV com Termo de Compromisso “Ad Referendum” assinado; 5. PA 15750/2018 – JFDCAM – Fundo de Investimento Imobiliário (BAHAMAS)- EIV com Termo de Compromisso “Ad Referendum” assinado; 6. FCP n.º 4838/2018 – Robson Clayton Martins Rocha (serralheria em ZR 2 – revisão de parecer); 7. FCP n.º 3486/2018 – Luiz Fernando da Silva (oficina mecânica em ZR 2); 8. PA n.º 24543/2017 – BBC Construtora Ltda (desdobramento – subdivisão de lote); 9. PA n.º 17622/2018 - Lucas Souza Lima (EIV); 10. PA n.º 20452/2013 - Adib Elias Wehbe Junior (EIV); 11. Divulgação da planilha de controle das análises dos Estudos de Impacto de Vizinhança, que é monitorada pelo Judiciário e pelo Ministério Público; 12. Considerações finais. A reunião foi aberta pelo Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão Urbana e Vice-Presidente deste Conselho, José Eurípedes dos Santos, em função do Presidente Nagib Galdino Facury estar de férias, sendo verificado, primeiramente, a existência de quórum. Em seguida, o Vice-Presidente questionou se havia alguma objeção à ata da última reunião, que foi enviada por e-mail a todos os conselheiros. Informou-se que o conselheiro Reinaldo Ribeiro solicitou ajuste nas suas colocações, o que foi prontamente atendido. Não havendo nenhuma manifestação contrária pelos presentes, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Superintendente de Planejamento Urbano, Arq.º Daniel Felipe Rodrigues Pereira, que iniciou a reunião explanando sobre o PA n.º 16526/2017 – Usitécnica Manutenção Industrial Ltda – EPP, instalada em Zona Empresarial 6A (ZEMP 6A). Foi assinado Termo de Compromisso “AD Referendum”, em função da solicitação do empreendedor para obtenção do seu CNPJ e de investimentos. Ficou definida contrapartida no importe de R\$ 10.050,06, para realização de intervenções no sistema viário nas proximidades do empreendimento, conforme projeto a ser executado com a supervisão da SEDEST; valor obtido utilizando-se a Deliberação Normativa n.º 003/2017, do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana. Colocado em votação, processo aprovado por unanimidade. Posteriormente, foi discutido o PA n.º 15753/2018 (Esporte Clube Fabrício), da empresa Zebu Carnes Supermercados Ltda. Foi solicitada pelo empreendedor a liberação do CNPJ, tendo sido assinado Termo de Compromisso “AD Referendum” para tal finalidade. No referido acordo constam a exigência de revitalização da sinalização de trânsito no entorno do empreendimento, conforme projeto a ser executado com a supervisão da SEDEST, até o importe de R\$ 5.733,10, valor obtido utilizando-se a Deliberação Normativa n.º 003/2017, do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana. Também constam medidas compensatórias relativas ao período de construção do empreendimento (fase de obras). O conselheiro Antônio Donizetti questionou sobre a destinação de vagas de estacionamento, tendo o Superintendente Daniel Rodrigues respondido que o projeto está atendendo a legislação de uso e ocupação do solo vigente, inclusive quanto às vagas em questão. Colocado em votação, processo aprovado por todos os conselheiros presentes. Logo após, foi debatido o PA n.º 15750/2018, protocolado em nome de JFDCAM – Fundo de Investimento Imobiliário (Supermercado Bahamas Ltda.), empreendimento a ser instalado na Av. Dona Maria Santana Borges, n.º 1330. Também foi assinado Termo de Compromisso “AD Referendum”, contendo contrapartida relativa à implantação de iluminação no entorno do empreendimento, com valor estimado de R\$ 18.000,00, com a supervisão da SESURB. Considerando que o valor obtido como medida compensatória foi de R\$ 30.613,45, utilizando-se a Deliberação Normativa n.º 003/2017, do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, a diferença deverá ser destinada para melhorias no sistema viário, qual seja: R\$ 12.613,45, sob a supervisão da SEDEST. Colocado em votação, processo aprovado por unanimidade. Dando sequência, foi reanalisado a pedido do requerente, a ficha de consulta prévia – FCP n.º 4838/2018, que trata de regularização da atividade de serralheria em Zona Residencial 2 (ZR 2). O Superintendente Daniel Rodrigues leu a ata da última reunião, em que tal assunto foi tratado e a solicitação indeferida. Em sequência, foi dada a oportunidade de manifestação ao requerente, Sr. Robson Clayton Martins Rocha, que ponderou utilizar maquinários que não causam incômodo, que possui pequeno porte, que apresentou assinatura de vizinhos que não se opõem à atividade, que a atividade é o seu sustento e de sua família, dentre outros argumentos. Feitas todas as ponderações pertinentes, os conselheiros reconsideraram o pedido de regularização da atividade, havendo a aprovação pela maioria presente, com um voto contrário do conselheiro Mauro Cesar Barbosa. Ressalta-se que devem ser acatadas as restrições do GTE, principalmente quanto à proibição de ampliação e o horário de funcionamento. Também foi solicitado que conste no alvará que havendo impacto à vizinhança, o alvará de funcionamento poderá ser cassado. Dando continuidade, foi discutida a FCP n.º 3486/2018, em nome de Luiz Fernando da Silva,

para regularização da atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, desenvolvida na Rua José Maurílio de Barros, n.º 299, Parque dos Girassóis. De acordo com o que foi constatado em vistoria, não existem reclamações quanto ao funcionamento do empreendimento, entretanto, o GTE opinou que a atividade é incompatível com o local, em função do entorno ser predominantemente residencial. A conselheira Carmem Maluf pontuou que existem loteamentos distantes que precisam desse tipo de atividade. O Superintendente Daniel Rodrigues esclareceu que nos loteamentos implantados via PMCMV, o proprietário só pode mudar a destinação após quitação do imóvel e que está sendo prevista na proposta de alteração da Lei do Plano Diretor e das legislações urbanísticas, que em 10% dos novos loteamentos tenha a possibilidade de implantação de atividades comerciais, de serviços e industriais, diferentemente do que é permitido atualmente. O Superintendente de Trânsito, Ulisses Teixeira, sugeriu que, em caso de aprovação, seja constado no alvará de funcionamento, ressalta de que nenhum serviço poderá ser utilizado na via pública. Continuou argumentando que concorda com a conselheira Carmem Maluf de que, se não tem reclamação de vizinhos e se não for utilizada a área externa do empreendimento (calçada, rua, etc.), poderia ser liberada a atividade, considerado, especialmente a situação econômica do país, a taxa de desemprego, etc. Feitos todos os debates pertinentes, a ficha de consulta prévia foi colocada em votação, havendo aprovação pela maioria dos presentes, com as restrições do GTE, definição de horário de funcionamento e proibição do uso da via pública para a execução dos serviços. Registra-se a abstenção da conselheira Alzira Fernandes Batista e o voto contrário do conselheiro Mauro Cesar Barbosa. Registra-se também que está valendo para as situações acima aprovadas, as observações de plenárias anteriores sobre a ADIN, em função da mudança da legislação, para a liberação de atividades em zonas residenciais. Em seguida, foi discutido o processo de desdobramento – subdivisão de lote (PA n.º 24543/2017 – BBC Construtora Ltda.). O Superintendente Daniel leu o parecer técnico e explicou que o requerente tem a opção, pela Lei de Parcelamento do Solo e Condomínios Urbanísticos, em repassar os 5% de doação em área (avaliada em R\$ 101.600,90) ou em espécie. A SEPLAN entende ser mais viável o repasse do valor, pelo fato de a área não ser aproveitável. O representante da empresa, Sr. Marco Antônio Figueiredo, argumentou que o empreendedor tem a intenção de repassar a área. Colocado em votação, houve aprovação por maioria dos conselheiros presentes do repasse da área, com voto contrário do conselheiro Mauro Cesar Barbosa. Também ficou definido que, se houver interesse do interessado em repassar o valor supracitado, no futuro, após registro da área, o caso retornará a esse Conselho, para novas deliberações. Após, foi debatido o PA n.º 17622/2018, protocolado em nome de Lucas Souza Lima, que trata de comércio de peças e acessórios usados para veículos automotores, a ser instalado na Rua José Gomes da Silva Campos, n.º 1000. De acordo com análise técnica, foram estabelecidas medidas mitigadoras relativas a adequações do imóvel, conforme exigências definidas em plenárias anteriores para atividades do mesmo ramo. Feitas todas as explicações pertinentes, o processo foi colocado em votação e aprovado por todos os conselheiros presentes. Dando prosseguimento, foi analisado o PA n.º 20452/2013, protocolado em nome de Adib Elias Wehbe Junior, relativo a empreendimento destinado ao uso residencial multifamiliar vertical, implantado na Av. Nenê Sabino, n.º 860, Bairro Olinda. O Superintendente Daniel Rodrigues fez a leitura do parecer do GTE: “Considerando que o empreendimento está instalado e em funcionamento; Considerando que no parecer de fl. 89, a SEDEST dispensou o cumprimento de medidas compensatórias, haja vista que o sistema viário principal dispõe de estrutura capaz de absorver satisfatoriamente a demanda gerada pelo empreendimento; também foi informado que a sinalização do local e seu entorno encontra-se em ótimas condições; Considerando que, durante visita técnica recente (relatório anexo), não foram detectados impactos à vizinhança, sugerimos envio ao Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de que opinem sobre a exigência ou não de outras contrapartidas, além daquelas propostas pelo empreendedor no EIV (fl. 70), caso essas ainda não tenha sido executadas.” Feitos todos os debates pertinentes, o processo foi colocado em votação, ficando definido, pela maioria dos conselheiros presentes, a não exigência de contrapartidas, tendo havido abstenção da conselheira Carmem Maluf. Posteriormente, o Superintendente Daniel Rodrigues fez a divulgação do resultado da planilha de controle das análises dos Estudos de Impacto de Vizinhança, que é monitorada pelo Judiciário e Ministério Público. Ele explicou que dos 259 processos protocolados de EIV, até a presente data, 216 foram finalizados, 21 estão pendentes e 22 em tramitação em outras Secretarias, sendo que, a intenção da SEPLAN é de realizar vistoria “*in loco*” nesses 43 empreendimentos, a fim de verificar se existe incomodidade à vizinhança ou incompatibilidade com o local. Ao final dessa ação, os casos serão enviados, como exige a lei, ao Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, que poderá isentar os empreendedores de contrapartidas, nas situações em que não houver impacto aos moradores do entorno, isto pois, há alguns empreendimentos que já estão implantado e em fase de funcionamento. Daniel também comentou que os processos antigamente eram enviados ao COMAM, quando o Conselho de Planejamento e Gestão não tinha ainda sido constituído e que os Estudos de Impactos de Vizinhança são instrumentos urbanísticos, razão pela qual, algumas definições anteriores da área ambiental, por exemplo, devem ser revistas. Ficou definido que a planilha atualizada será enviada aos conselheiros por e-mail. Também ficou combinado que os processos a serem finalizados serão analisados à luz da legislação vigente e que, nos casos em que não mais houver necessidade de apresentação de EIV, o processo poderá ser arquivado. Por fim, foi inserido na pauta o processo de aprovação de loteamento (PA n.º 20894/2017, protocolado em nome de “Marajó Empreendimentos Imobiliários Ltda.” O Superintendente Daniel Rodrigues trouxe o assunto para conhecimento dos conselheiros no que se refere ao cumprimento das contrapartidas. O objetivo foi apresentar o processo de aprovação do loteamento e lembrá-los de que o valor da contrapartida aprovada no processo de diretrizes urbanísticas é para o investimento no sistema viário do entorno (travessia em APP). Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 11:15 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros:

1. Antônio Donizetti Ferreira
2. Carmem Sílvia Maluf
3. Alzira Fernandes Batista
4. Fabiana Rodrigues da Cunha Miranzi
5. Celso Alves Ferreira Filho
6. Luiz Antônio Molinar Henriques
7. Mauro César Barbosa
8. Pedro Umberto Carneiro
9. Ulisses Teixeira Lamas
10. Marcelo Marcos de Castro Carvalho

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA

**ATA Nº. 215** – Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situado na Rua Artur Machado, nº533 - Casa dos Conselhos iniciou às 14h20min a plenária extraordinária do CMAS. Justificaram a ausência os conselheiros: Francisca Moura Oliveira, Pedro Henrique Lucas Costa, Michelle Carvalho Santos, Fabiana Gomes Pinheiro. O presidente deseja as boas vindas a todos e esclarece que devido o término da plenária ordinária do dia 14/08 por falta de quórum foi necessário o agendamento dessa extraordinária. Após solicita a leitura da Ata nº: 214 que foi aprovada com uma abstenção. Seguindo com a Pauta, item informes, foi informado que o Congresso Regional da Pessoa Idosa acontecerá no dia 04 de setembro na Unidade de Atenção ao Idoso, a partir das 08 horas. Item 4 – Apresentação e Apreciação do Plano de Trabalho “Acordo de Cooperação entre o município de Uberaba e a empresa seja digital. Conforme esclarecido anteriormente pela assessora jurídica da SEDS, a ANATEL no ano de 2014 publicou um Edital referente à proposta de desligamento do sinal analógico, e caberá as empresas ganhadoras (Claro, Tim, Telefonia e Algar), fazerem a distribuição de conversores de recepção do sinal digital para as famílias inscritas no programa bolsa família e no CAD Único. A empresa responsável solicita a utilização dos espaços dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS para cadastros dos beneficiários. Os beneficiários serão comunicados para retirarem seu Kit na agência dos correios, onde também receberão orientação sobre a instalação. Não terá custo para o município. Após esclarecimentos foi aprovado o plano de trabalho referente ao acordo de Cooperação entre o município de Uberaba e a empresa seja digital. Item 5 – Apresentação e Apreciação do Projeto Casamento Comunitário/2019 – recurso oriundo do Índice de Gestão Descentralizada. A chefe do Departamento Gabrielle Palvas explica que o Casamento acontecerá no dia 31 de maio de 2019, mas devido aos tramites de licitação é necessário apresentar a este

conselho com antecedência, para darem início ao processo. Será a 16ª edição do casamento com o objetivo de promover a oficialização e regularização matrimonial de 100 (cem) casais. A ação é em parceria com o cartório de registro civil, cerimonial da prefeitura e fundação cultural. O custo total está previsto no valor de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais) para pagamento de decoração, músico, convites, cartões de congratulações, foto e cd com a memória fotográfica do evento, bolo decorativo. O público alvo são casais com renda de até dois salários mínimos. Após explicações foi aprovado o Projeto do Casamento Comunitário – Edição 2019. Item 6 – Apresentação e Apreciação Repactuação do ACESSUAS, é explicado pela chefe do departamento de proteção básica que trata de dois assuntos, primeiro é a repactuação financeira dos saldos existentes na conta do Banco do Brasil – Agência 159 – Conta: 100.193-0, referente ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa ACESSUAS com o objetivo de dar continuidade nas ações do Programa. Foi aprovada em junho de 2017 a repactuação até 31/12/2018 e hoje está solicitado a repactuação até o ano de 2021. O segundo é sobre uma nova pactuação deliberada pela CIT e pelo CNAS, onde será cofinanciado pelo governo federal o valor inicial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para atendimento a 200 pessoas na faixa etária de 14 a 59 anos, onde as ações/oficinas deverão acontecer de 2018 até 31/12/ 2021. Após discussão foi aprovado a repactuação do recurso do ACESSUAS e a nova pactuação do programa pelos conselheiros presentes. Item 7 – Apresentação e apreciação da utilização do recurso do IGD para pagamento de viagem ao CONGEMA e taxa de inscrição bem como pagamento do curso de capacitação realizado pelos servidores da SEDS na UNIUBE. Gabriela esclarece que o CONGEMA foi antecipado para o período de 30 de julho a 01 de agosto, e devido a essa antecipação foi necessário realizar a viagem, sendo somente agora possível apresentar na plenária. Explica que foi o XX Encontro, composto de gestores municipais de assistência social, aconteceu na cidade de Belo Horizonte. O encontro tem objetivo aprimorar a gestão, consolidar a política de assistência social enquanto política pública nos municípios. O custo total foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e teve a participação de cinco servidores, sendo o Gestor da política neste caso, o secretário de desenvolvimento social, chefe de departamento das proteções básica e especial, e dois técnicos da secretaria. O recurso foi utilizado com pagamento de passagem, hospedagem, taxa de inscrição, alimentação e traslados. Quanto ao pagamento do curso de capacitação “Pedagogia da Expressão” no qual cinco servidores da SEDS participaram, aconteceu na UNIUBE o valor de cada inscrição foi de R\$ 200,00 (duzentos reais). A qualificação desses servidores foi com intuito dos mesmos serem multiplicadores junto a cada equipe de trabalho e que lidam diretamente com crianças e adolescentes dos diferentes programas e projetos da secretaria, considerando relevante no âmbito dos objetivos de diferentes programas da Proteção Social e Especial. A conselheira Erika reforça da importância do conselho ser comunicado com antecedência, mesmo quando o acontecer de alteração da data do evento, que tais informações sejam encaminhadas para o e-mail do conselho e posteriormente a secretaria executiva repasse aos conselheiros. Após, foi aprovado pelos conselheiros presentes a utilização do recurso do IGD para pagamento de viagem ao CONGEMA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e pagamento das taxa de inscrição do curso de capacitação realizado pelos servidores da SEDS no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Item 8 – Apresentação e apreciação da utilização do Recurso do IGD para pagamento de reparos e manutenção da sede da secretaria de desenvolvimento social – SEDS e reforma e adequação de acessibilidade do CRAS Vila Paulista. A chefe do departamento de proteção básica explica que a sede da secretaria está necessitando de pequenos reparos e manutenção na sua estrutura física, o valor solicitado é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Explica ainda sobre a reforma e adequação de acessibilidade do CRAS Vila Paulista. O recurso será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de empresa que executará o serviço de reforma e adequação de acessibilidade no CRAS. Após explicações foi aprovado pelos conselheiros presentes a utilização do recurso do IGD para pagamento de reparos e manutenção da sede da secretaria de desenvolvimento social – SEDS e reforma e adequação de acessibilidade do CRAS Vila Paulista. É sugerido que na próxima plenária a secretaria encaminhe ao Conselho o saldo das contas do IGD Bolsa Família e IGD SUAS. Tal sugestão foi aprovada pelos conselheiros. Item 9 – Apresentação e apreciação do Plano de Ação do Ministério de Desenvolvimento Social, a secretária executiva Verediana explica que o órgão gestor da assistência social, assim como as organizações da sociedade civil, tem que apresentar ao Ministério de Desenvolvimento Social um planejamento anual. O plano ação é um instrumento eletrônico de planejamento utilizado pelo MDS para validar as informações necessárias à transferência regular de recursos federais para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais. Depois de preenchido, Plano de Ação deve passar pela aprovação do conselho municipal de assistência social. O gestor tem prazo até o dia 30/08/2018 e o conselho até 10/09/2018 para análise e aprovação. O plano foi enviado via e-mail a todos os conselheiros para conhecimento e análise prévia. Caso o município não faça o preenchimento ou o conselho não aprove em tempo hábil o recurso poderá ser suspenso até que o município regularize. Posteriormente é aberto o demonstrativo federal no qual o município tem que prestar contas da utilização desse recurso no ano anterior. Após explicações e análise foi aprovado o Plano de Ação para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do ano de 2018. Item 10 – Apresentação e apreciação dos pedidos de inscrição das organizações: Nova Jerusalém, Creche Monika Budeus, Associação dos Familiares, Amigos, Dependentes Químico e Alcoólatra e Associação Frutos de Rua. Não foi realizada a visita na Nova Jerusalém, assim o Pedido de inscrição ficará para a plenária de setembro, quanto ao pedido da creche Monika Budeus como não há representante da creche na plenária também ficará para próxima plenária. O representante da instituição Senhor Ezio explica que a associação possui capacidade para 15 vagas, mas hoje tem sete acolhidos. Não possui convênio com o município de Uberaba, e todos os colaboradores são voluntários. Receberam anteriormente na organização a visita, da comissão do CMAS que solicitou algumas readequações, nas quais foram feitas conforme orientados. A conselheira Oscarina confirma que a organização realizou todas as orientações, está em conformidade com a tipificação e executa o serviço de acolhimento institucional. Foi aprovada pelos conselheiros presentes a inscrição da Associação dos Familiares, Amigos, Dependentes Químico e Alcoólatra de Uberaba. Pedido de inscrição frutos de rua, o representante da instituição Senhor Carlos, explica que a organização já foi inscrita no CMAS, e conforme orientado perdeu sua inscrição, por um deslize, pois não trouxe em tempo hábil o plano de trabalho e relatório de atividade. Esclarece que toda a equipe trabalha voluntariamente, não possui convênio com o município. Acolhe indivíduos do sexo masculino acima de 19 anos, possui capacidade para 30 vagas e hoje está com capacidade máxima. Após esclarecimentos foi aprovado o pedido de inscrição da Associação Frutos de Rua com uma abstenção. Item 11 – Readequação do Plano de Trabalho do Templo de Israel (emenda parlamentar) A representante da instituição Erika explica que a emenda parlamentar é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e solicita a inclusão no item de despesa para compra de equipamento de proteção e segurança e a compra de uma máquina e equipamentos para fabricação de blocos de concretos. Foi aprovada pelos conselheiros presentes a readequação do Plano de Trabalho do Templo de Israel. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente Rony encerrou à plenária extraordinária às 15:50min., esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas –Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Vânia Guarato, Rosana Beatriz Marçal, Mônica Prata dos Santos, Eliane Rocha Atua Leocádio, Luiz Carlos de Freitas, Oscarina Abadia Silva, Thiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Rony Marcos Souza Lemes, Wirson Resende da Cruz Filho, Erika Graziella Gomes da Silva, Nilton Carlos Resende, Janaina Moreira, Aline Branquinho Carvalho.

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### ATAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### ATA DA REUNIÃO – ABRIL/2018

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, situada na Praça Rui Barbosa, nº 72, bairro Centro, Uberaba/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Compareceram para a reunião os seguintes conselheiros: Luiz Alberto Medina de Carvalho, Carlos Alberto de Queiroz Junior, Evandro Batista de Andrade, Dalmo Carvalho Lima, Angeline Fernandes Ricken, Ercoleide Laurinda da Silva e Rodrigo Silva. Segundo pauta apresentada pelo Presidente do Conselho, Luiz Alberto Medina de Carvalho, visa: 1.Leitura da ata anterior; 2.Processo seletivo; 3.Grandes eventos; 4.Avaliação do início do Circuito de corrida Funel/Acru; 5.ICMS Esportivo; 6.Plano anual; 7.Diversos. A reunião foi aberta pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, no qual também é Presidente deste Conselho, verificou a existência de quórum e deu início aos trabalhos. Procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, que foi feita pela técnica Caroline Fernandes França. Após leitura, foi questionado se havia alguma objeção a fazer. Não tendo havido manifestação contrária pelos presentes, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, os Conselheiros foram informados do processo seletivo simplificado para o exercício da função pública temporária de Auxiliar Técnico Desportivo e de Lazer autorizado pelo Edital nº 041/2018 publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018. Ocorreu a avaliação sobre a criação do ambulatório a ser realizado na Funel, em que será contratado um médico especialista esportivo para atuar junto as demandas ofertadas. Continuando a pauta, foi

enaltecido a todos a importância dos grandes eventos na cidade de Uberaba, devido a variedade de ganhos na infraestrutura, qualificação profissional, turismo e marketing. O Conselheiro Carlos Alberto de Queiroz Júnior tomou a palavra e justificou que devido à variedade de eventos realizados na cidade, alavancou cada vez mais o esporte trazendo novas parcerias e tomando a realização destes eventos mais eficiente, como o campeonato de vôleibol a ser realizado no mês de agosto, um grande evento. Continuando a pauta, sobre os grandes eventos, a Conselheira Ercileide Laurinda informou a todos sobre sua participação na competição Open Mundial de Bocha, realizada em Montreal, pela Seleção Brasileira de Bocha Paralímpica, onde pediu apoio para liberação e ausência devidamente justificada de serviço nos dias da competição, onde possui resistência. Conforme enaltecido em reunião anterior, sobre o calendário esportivo, foi realizada a primeira etapa (Multirisco) do Circuito Corrida Funel/Acru, com grande adesão de corredores, totalizando a participação de 279 atletas, em uma prova de 5 Km nas ruas. Foi exibido a todos, Relatório referente aos repasses do ICMS Esportivo, no ano de 2016 com total de R\$ 93.622,30, ano de 2017 total de R\$ 162.614,66 e ano de 2018 até o mês referente de março um total de R\$ 51.768,36. Foi avaliado por todos os Conselheiros. A palavra foi aberta a todos, o Conselheiro Evandro Batista de Andrade fortificou a necessidade de haver uma participação de todos na Lei Orçamentária Anual (LOA). A Conselheira Ercileide Laurinda interrogou se possuem atividades paralímpicas realizadas CIE (Centro de Iniciação ao Esporte), em que o Diretor de Esporte da Funel respondeu que no local não está sendo realizado nenhuma atividade paralímpicas, mas os atletas estão sendo encaminhados para as atividades na ADEFU (Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba). Ao término da reunião, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária "ad hoc", lavei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada. A mesma segue assinada por mim e pelos demais presentes, conforme lista em anexo. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### ATA DA REUNIÃO – MAIO/2018

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e dezoito, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, situada na Praça Rui Barbosa, nº 72, bairro Centro, Uberaba/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba. Compareceram para a reunião os seguintes Conselheiros: Luiz Alberto Medina de Carvalho, Carlos Alberto de Godoy, Josélia Aparecida de O. Braga, Carlos Alberto de Queiroz Junior, Evandro Batista de Andrade, Angeline Fernandes Ricken, Alvinho Pereira de Aquino e Rodrigo Silva. Conforme pauta apresentada, a mesma visa: 1.Leitura da ata anterior; 2.Avaliação da CIA; 3.Taça BH de Futebol; 4.Jogos Universitários da Funel - JUF; 5.Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG (30/07 a 04/08); 6.Diversos. A reunião foi aberta pelo Presidente deste Conselho Sr. Luiz Alberto Medina de Carvalho, verificou a existência de quórum e deu início aos trabalhos. Seguindo a pauta, sobre a avaliação da CIA, Copa Inter Atléticas, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNEL) tem o orgulho de ser parceira deste evento. Registra-se que desde o início, referida Copa sempre trouxe inúmeros benefícios para a nosso Município, como a movimentação do comércio, turismo e afins, além do retorno dos organizadores com os encargos e tributos estipulados. A Conselheira Josélia elogiou o evento e divulgou um vídeo sobre os jogos e as festas realizadas durante a Copa Inter Atléticas. O Presidente retomou a palavra e explicou que o evento da CIA ocorre durante todo o ano, com o treinamento e a preparação das atléticas. Continuando a pauta, informamos ainda que será realizado o JUF – Jogos Universitários da Funel, onde serão realizados somente jogos, durante o mês de Agosto. Outro ponto a ser discutido é os jogos da Taça BH de Futebol, evento realizado pela Federação Mineira de Futebol, com a participação de 40 (quarenta) clubes onde nossos jogadores de base estarão presentes. Salientamos que em relação à disputa da Taça BH, haverá uma reunião a respeito de trazer todos os jogos para a nossa cidade, no qual será realizado no mês de Junho do corrente ano. Seguindo a pauta, o JEMG – Jogos escolares de Minas Gerais, etapa estadual, a ser realizado nos dias 30 de Julho a 04 de Agosto, é mais um grande evento esportivo que este ano contará com 7.000 (sete) mil alunos/atletas. Cumpre destacar que este ano houve uma evolução evidente dos alunos/atletas do nosso Município, na qual contará com diversos alunos/atletas participando de várias modalidades esportivas. A palavra foi aberta a todos, o Conselheiro Carlos Alberto de Godoy tomou a palavra e pediu divulgação das realizações da Funel e seus apoiadores, observando o impacto social pós-evento e cuidando do esporte para com a sociedade. O presidente irá tomar as devidas providências. Após esses esclarecimentos foi pedida a palavra pelo Dr. Fabio Lacerda Monteiro, Assessor Jurídico da FUNEL que sugeriu e orientou que fosse construído/dialogado entre todos os atores integrantes um planejamento com propostas que visam a integração dos projetos, ações, práticas esportivas, recreativas, parcerias e serviços previstos e/ou com a intenção de serem promovidos nos planos da Fundação. Tal preposição, tem como objetivo estabelecer um Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL no ano de 2018. Assim com o propósito de buscar junto o órgão Colegiado e Deliberativo uma política institucional com diretrizes para as atividades, desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações da Fundação Municipal. Referidos membros, aplaudiram a sugestão ofertada pelo Dr. Fabio. Ao término da reunião, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária "ad hoc", lavei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada no Órgão Oficial do Município. A mesma segue assinada por mim e pelos demais presentes, conforme lista em anexo. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### ATA DA REUNIÃO – JULHO/2018

Ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e dezoito, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, situada na Praça Rui Barbosa, nº 72, bairro Centro, Uberaba/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Compareceram para a reunião os seguintes Conselheiros: Luiz Alberto Medina de Carvalho, Carlos Alberto de Godoy, Aline Rodrigues da Silva, Josélia Aparecida de O. Braga, Carlos Alberto de Queiroz Junior, Evandro Batista de Andrade, Dalmo Carvalho Lima, Angeline Fernandes Ricken e Rodrigo Silva. Segundo pauta apresentada pelo Presidente do Conselho, Luiz Alberto Medina de Carvalho, a mesma visa: 1.Leitura da ata anterior; 2.Taça BH de Futebol; 3.Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG; 4. Balanço ICMS Esportivo; 5.Diversos. A reunião foi aberta pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na qual também é Presidente deste Conselho. Ao início dos trabalhos, verificou a existência de quórum e deu sequência aos trabalhos. Procedeu-se a leitura das atas dos meses de abril e maio, realizada pela técnica Caroline Fernandes França. Após leitura, foi questionado se havia alguma objeção a fazer. Não tendo havido manifestação contrária pelos presentes, às referidas atas foram aprovadas por unanimidade. Seguindo a pauta, a Taça BH de futebol será realizada em variadas cidades e diante do empenho do Presidente da Funel, o mesmo conseguiu viabilizar alguns jogos com time de grande expressão nacional a ser disputados aqui em nossa cidade, como no Estádio Municipal Engenheiro João Guido. Registra-se que as partidas finais será televisionado pelos canais fechados do grupo da rede Globo. O Presidente ainda salienta que este Campeonato se trata de uma grande conquista para o nosso Município, onde valoriza o trabalho realizado pelas equipes desta prática desportiva em suas bases, categorias sub 16 e sub 17. Destacando que o intuito é de fomentar a formação de atletas profissionais e contribuir para o futuro do futebol brasileiro. O Conselheiro Dalmo Carvalho tomou a palavra e pontuou sobre a importância e o sucesso dos eventos realizados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL. Na qual em sua avaliação a Funel, através de seus gestores, estão realizando um enorme trabalho e diga-se de passagem sem recursos. Sendo de grande valia, tanto as realizações quanto as parcerias feitas durante os anos. Retornando a pauta, os Jogos Escolares de Minas Gerais, será realizado no período de trinta de julho a quatro de agosto. O Município sediará a realização desta Etapa Estadual pela quarta vez. Importante sempre mencionarmos os variados benefícios à cidade de Uberaba, como movimentação do esporte, comércio e turismo. Os Conselheiros foram convidados a participarem do Congresso Técnico a ser realizado no dia 12 (doze) de julho no Anfiteatro do Centro Administrativo. Outro ponto importante estabelecido na pauta, foi o balanço do ICMS Esportivo, consta-se em ata o valor do repasse do mês de Maio em R\$ 20.081,80 com o total até o momento de R\$ 89.552,06, valor depositado na conta da Prefeitura Municipal. Enunciaram sobre o Fundo Municipal de Esporte, com o saldo de R\$ 3.482,00, onde houve a aquisição de equipamentos e materiais como brinquedos de grande porte para a realização de atividades lúdicas visando melhorar os serviços institucionais de Lazer desta Fundação Municipal de Esporte e Lazer para com a população de Uberaba conforme requisição N º31/2018 e nota fiscal em anexo. A palavra foi aberta a todos, a Conselheira Aline Rodrigues comentou sobre o aplicativo de eventos presente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, onde há dificuldades para introduzir na sociedade e cogitou sobre a possibilidade de divulgação dos eventos de esporte para aumentar a procura pelos mesmos. O Presidente tomou a palavra e ofereceu apoio para que este processo possa acontecer, havendo divulgação geral dos

eventos do Município. O Conselheiro Carlos Alberto de Godoy requisitou a palavra e indagou sobre o porquê do dinheiro arrecadado referente ao ICMS Esportivo não está sendo repassado e/ou depositado diretamente no Fundo Municipal de Esporte, mas sim na conta de Prefeitura Municipal, uma vez que na Lei consta tal atribuição. As eloquentes, o Presidente informa que foram feitas diversas solicitações à respeito deste repasse. Todavia, todas as tentativas junto à Secretaria Municipal de Finanças para resgatar tais recursos oriundos do ICMS Esportivo, foram infrutíferas. Destaca-se que como o Sistema de Gestão e Distribuição/Repasse do ICMS engloba critérios e diversas classificações dentro de um contexto geral, o repasse dos recursos do ICMS sempre é feito pela Secretaria Estadual da Fazenda ao caixa único do Município, de acordo com os índices desenvolvidos. Portanto, por mais que se tenha a prerrogativa legal e vinculada de se repassar tais recursos referentes ao ICMS Esportivo ao Fundo Municipal de Esporte, cabe esclarecer que primeiro tem que passar pelo caixa único da Prefeitura, para depois o Município possa fazer o remanejamento deste Recurso ao Fundo Municipal de Esporte. Ao término da reunião, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada no Órgão Oficial do Município. A mesma segue assinada por mim e pelos demais presentes, conforme lista em anexo. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### ATA DA REUNIÃO – SETEMBRO/2018

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, situada na Praça Rui Barbosa, nº 72, bairro Centro, Uberaba/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Compareceram para a reunião os seguintes conselheiros: Luiz Alberto Medina de Carvalho, Josélia Aparecida de O. Braga, Carlos Alberto de Queiroz Junior, Evandro Batista de Andrade, Angeline Fernandes Ricken e Rodrigo Silva. Segundo pauta, visa: 1. Leitura da ata anterior; 2. Memorial do esporte de Uberaba; 3. Avaliação do Voleibol (Amistoso Brasil x Estados Unidos); 4. Composição do Conselho; 5. Liu – Liga Interestadual Universitária; 6. Diversos. A reunião foi aberta pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e presidente deste Conselho, verificou a existência de quórum e deu início aos trabalhos. Procedeu-se a leitura da ata anterior, realizada pela técnica Caroline Fernandes França. Após leitura, foi questionado se havia alguma objeção a fazer. Não tendo havido manifestação contrária pelos presentes, às referidas atas foram aprovadas por unanimidade. Seguindo a pauta, memorial do esporte de Uberaba, o mesmo será realizado no município com o intuito de implantar um museu de esportes, a ser feito no Estádio Municipal Engenheiro João Guido (Uberabão). O Conselheiro Evandro Batista tomou a palavra e explicou sobre o projeto, explanou os objetivos, o intuito de apresentar a história do esporte da cidade, revitalizar o estádio, gerando desenvolvimento econômico, cultural e social, fomentando o esporte em várias vertentes, estruturando assim um espaço cultural e turístico, para o Município. Houve o pedido de criação de comissões para realização do memorial em estabelecer o início e o total apoio do Conselho e das Secretarias afins, conforme projeto. Registra-se que o Conselheiro Evandro já está catalogando registros fotográficos, lembranças de esportes, reportagens, troféus, etc.. Tudo para enobrecer o museu. Houve também a explanação da ideia de memorial virtual e a Conselheira Josélia sugeriu sobre uma votação a ser realizada sobre o nome do museu, com indicações de nomes pré-selecionados pelo Conselho que for constituído. Dando sequência a pauta, sobre o amistoso de voleibol Brasil x Estados Unidos, realizado no período de quatorze e dezesseis de agosto, teve grande valia, devido à técnica e execução das atletas, além de trazer variados ganhos para a cidade, como turismo e economia. Foi informado a todos sobre a mudança da Composição do Conselho Municipal de Esportes, haja vista que o Ministério Público, através da sua 11ª Promotoria de Justiça, requisitou a substituição na composição de alguns membros que fazem parte do Conselho Municipal de Esportes. Assim, em atendimento à Promotoria de Justiça informamos que serão realizadas novas eleições para os membros, representantes não governamentais. Registra-se que tal preposição foi deferida pelo Ministério Público Estadual, no qual nos concedeu um prazo de 40 (quarenta) dias para concluirmos o processo eleitoral. Finalmente, dispomos que no período de 31 (trinta e um) de agosto a 02 (dois) de setembro do corrente ano, disputou-se os jogos da Liga Interestadual Universitária – LIU, evento de grande porte com a participação de várias cidades movimentando o comércio, turismo, o esporte na cidade, com o objetivo de aumentar o nível esportivo na cidade. Todos enalteceram o evento e a parceria e apoio da FUNEL na atuação harmônica na realização da Terceira Edição dos jogos Universitários. Destacaram que as atividades esportivas e sócio esportiva são de interesse público na fomentação ao esporte. Após o término da reunião e todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada no Órgão Oficial do Município – Porta Voz. A mesma segue assinada por mim e pelos demais presentes, conforme lista em anexo. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos.

## PLANO ANUAL DE AÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei N° 10.127, de 10 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esporte, alterada pelas Leis n° 10.341/2008, n°11.016/2010 e n° 12.319/2015.

### PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL/2018

METAS	AÇÕES	RECURSO	PRAZO	RESPONSÁVEL
<b>Divulgação e avaliação dos eventos esportivos a serem realizados durante o ano de 2018.</b>	Apresentação do calendário esportivo para acompanhar e deliberar sobre o andamento das competições durante o ano de 2018;	-	1º Reunião ordinária – 06/02/2018	CMEL
<b>Análise do plano de ação anual do CMEL</b>	Elaboração, discussão e aprovação do planejamento de ações relacionadas ao esporte do município. Objetiva o balizamento da atuação do Município quanto à execução de políticas públicas esportivas, visando o bem-estar da população.	-	Reunião ordinária – 03/04/2018	CMEL
<b>Início dos eventos esportivos a serem alcançados e entrega dos materiais aos conselheiros.</b>	Incentivar e acompanhar as atividades a serem realizadas durante o ano, conforme material entregue aos conselheiros (em anexo). Parceria com as secretarias para divulgação e disponibilização do material necessário para realização dos eventos.	(depende do projeto)	Durante o ano de 2018 (Detalhado no material em anexo)	CMEL
<b>Reuniões ordinárias do CMEL.</b>	Reunião ordinária dos Conselheiros do CMEL, para tratar assuntos de pauta, com a finalidade de congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham seus objetivos voltados à promoção da política de esporte e lazer no Município de Uberaba. Reuniões Extraordinárias sempre que necessária.	-	Mensal; <b>De acordo com o calendário anual do CMEL (primeira terça-feira de cada mês).</b>	CMEL
<b>Participação na LOA (Lei</b>	Participar na reunião da câmara a ser realizada	-	A ser definido	CMEL



<b>Orçamentária Anual)</b>	para alcançar maiores ganhos para Fundação Municipal de Esporte e Lazer.			
<b>Relatório final de execução do Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL</b>	Relatório a ser realizado contendo os resultados alcançados ao final do ano com base ao plano de ação anual do CMEL, elaborado, discutido e aprovado pelos conselheiros em reunião.	-	Última reunião do ano, 04 de Dezembro de 2018.	CMEL

## CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL - COMPETIÇÕES ESPORTE PARTICIPAÇÃO 2018

	Competição	Modalidade	Categorias	Período	Número atletas	Número envolvidos
1	Circuito Uberaba de Vôlei de Praia	Vôlei de praia	Adulto e máster masculino e feminino Duplas e quartetos	Julho, novembro e dezembro	100	200
2	V Fast Cup de Voleibol	Voleibol	Adulto masculino Adulto feminino Sub 16 feminino Sub 16 masculino Máster masculino Máster feminino	Julho a agosto	250	700
3	Copa Uberaba de Futsal	Futsal	Sub 10 masculino Sub 12 masculino Sub 14 masculino Sub 16 masculino Sub 16 feminino Adulto masculino Adulto feminino	Agosto a novembro	2.200	6.000
4	Torneio Raimundo Sarkis FUNEL ASAUB	Natação	Pré-mirim - nascidos antes de 2010 Mirim - nascidos 2009 Mirim 2 - nascidos 2008 Petz 1 - nascidos 2007 Petz 2 - nascidos 2006 Infantil -nascidos 2005 Infantil 2 - nascidos 2004 Juvenil 1 - nascidos 2003 Juvenil 2 - nascidos 2002 Júnior 1 - nascidos 2001 Júnior 2 - nascidos 2000 e 1999 Pré máster - nascidos entre 1994 e 1998 Máster 1 - nascidos entre 1989 a 1993 Máster 2 - nascidos entre 1984 1988 Máster 3 - nascidos entre 1979 a 1983 Máster 4 - nascidos entre 1974 a 1978 Máster 5 - nascidos entre 1969 e 1973 Máster 6 - nascidos entre 1964 a 1968 Máster 7 - nascidos entre 1959 a 1963 Máster 8 - nascidos entre 1953a 1958 Máster 9 - nascidos entre 1949 a 1952 Máster 10 - nascidos entre 1944 a 1948 Máster 11 - nascidos entre 1939 a 1943 Máster 12 - nascidos entre 1934 a 1938 Máster 13 - nascidos antes de 1973	7 de abril 12 maio (1 etapa) 9 de junho (2 etapa) 25 de agosto (3 etapa) 29 de setembro (4 etapa) 20 de outubro (5 etapa) 10 de novembro (premiação)	250	500
5	Jogos Escolares de Uberaba - JEURA	Atletismo, tênis de mesa, badminton, xadrez, judô, peteca, badminton, vôlei de praia, natação, futebol de campo, futsal, handebol, basquete e voleibol	Sub 13 masculino Sub 13 feminino Sub 16 masculino Sub 16 feminino	Segunda Quinzena de Setembro a Novembro.	4.800	9.000
6	Jogos das Escolas do Estado - JEEUBA	Basquete, futsal, handebol e basquete	Sub 14 masculino Sub 14 feminino Sub 17 masculino Sub 17 feminino	Dezembro	1.500	2.000
7	Jogos Universitários da FUNEL - JUF	Tênis de mesa, badminton,	Universitário	Agosto		

		xadrez, judô, peteca, futebol de campo, futsal, handebol, basquete e voleibol				
8	Novo Basquete Uberaba (parceria com associação de basquete de Uberaba)	Basquete	Adulto masculino	Março a junho	110	250
9	Corrida Desafio dos Dinossauros (apoio)	Corrida rústica	0 a 19 anos 20 a 24 anos 25 a 29 anos 30 a 34 anos 35 a 39 anos 40 a 44 anos 45 a 49 50 a 54 anos 55 a 59 anos 60 a 64 anos acima 65 anos	25/fev	8.500	14.000
10	Corrida Beneficente professor Helio (parceria)			04/mar		
11	Corrida Treino Beneficente ADEFU (parceria)			11/mar		
12	Corrida Colchões Ortobom Run (apoio)			18/mar		
13	Corrida 1ª etapa circuito FUNEL ACRU			25/mar		
14	Corrida 2ª Agitha HC-UFTM (apoio)			08/abr		
15	Corrida Cross Country (parceria)			08/abr		
16	Corrida Emaús (apoio)			22/abr		
17	Corrida 5 milhas Uberaba (apoio)			29/abr		
18	Corrida Beneficente professor Helio Prime Fit (parceria)			06/mai		
19	Corrida adoção (parceria)			20/mai		
20	2ª etapa do circuito FUNEL ACRU			27/mai		
21	Meia maratona (apoio)			10/jun		
22	Corrida da Vida e Saúde (apoio)			17/jun		
23	Corrida do SESC (apoio)			23 e 24 Junho		
24	Corrida da Biotech (apoio)			07/jul		
25	3ª etapa do circuito FUNEL ACRU			22/jul		
26	Corrida do Circuito SESI (apoio)			05/ago		
27	Corrida Track Field (apoio)			19/ago		
28	Corrida do Oásis (parceria)			25/ago		
29	Corrida do Studio Pró corpo (apoio)			02/set		
30	Corrida das 10 milhas Uberaba (apoio)			16/set		
31	4ª etapa do circuito FUNEL ACRU			23/set		
32	Corrida kids (parceria ACRU)			14/out		
33	Corrida beneficente Helio (parceria)			21/out		
34	Corrida da Etapa final premição FUNEL ACRU			11/nov		
35	Corrida Natal sorrindo beneficente Helio (parceria)			18/nov		
36	Corrida seven years			25/nov		
37	Corrida Sportbro run FUNEL	16/dez				
38	Copa Triângulo de Judô (parceria)	Judô	6 a 50 anos	Março	150	300
39	Copa Afrânio de judô (parceria)	Judô	6 a 50 anos	Novembro	150	300
40	Copa triângulo de mtb (apoio)	Mountain bike	Acima de 12 anos	30/set	500	800
41	Triatlon jockey (apoio)	Triatlon	Acima de 15 anos	02/dez	100	250
42	Circuito Uberaba de Tênis de	Tênis de Mesa	Acima de 10 anos	Março a dezembro (10	50	80

	Mesa (parceria liga de tênis de Mesa)			etapas)		
43	Copa Máster de Voleibol (parceria com Uirapuru)	Voleibol	Acima de 35 anos	Março/Abril	300	500
44	Olimpíadas da Medicina UNIUBE (apoio)	Peteca, futsal, voleibol, handebol, basquete, natação e xadrez	Universitários de medicina UNIUBE	Março	250	250
45	Olimpíadas da Medicina UFTM (apoio)	Peteca, futsal, voleibol, handebol, basquete, natação e xadrez	Universitários de medicina UFTM	Maio	300	300
46	Olimpíadas das Engenharias UFTM (apoio)	Peteca, futsal, Atletismo, voleibol, handebol, basquete, natação, futebol de campo e xadrez	Universitários de Engenharia UFTM	Março	200	200
47	Jogos das atléticas UFTM (apoio)	Peteca, futsal, Atletismo, voleibol, handebol, tênis de mesa, judô, basquete, natação, futebol de campo e xadrez	Atléticas universitárias UFTM	Outubro	1.500	2.500
48	Jogos das atléticas UNIUBE (apoio)	Peteca, futsal, Atletismo, voleibol, handebol, tênis de mesa, judô, basquete, natação, futebol de campo e xadrez	Atléticas universitárias UFTM	Novembro	800	1.200
49	Jogos Evangélicos (parceria)	Futsal, voleibol, handebol e basquete	Comunidade evangélica	Julho	140	140
50	Copa do Servidor de Futsal e Truco	Futsal e Truco	Servidores municipais	Dezembro	120	120
51	Competições da Liga Uberabense de Futebol	Futebol de campo	Atletas de futebol acima de 09 (nove) anos	Março a dezembro (13 competições)	4.800	60.000

**PARTICIPAÇÕES EM COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS DO ESPORTE RENDIMENTO 2018**

N	Modalidade	Competições	Categorias	Período	Nº Atletas
1	VOLEIBOL	COPA REGIONAL DO CATIGUÁ DE VOLEIBOL	Sub 16 feminino Sub 19 feminino	31 de março	100
2		CAMPEONATO MINEIRO DE VOLEIBOL	Sub 16 masculino Sub 19 feminino	Maio a novembro	
3		LIGA PAULISTA DE VOLEIBOL	Sub 13 feminino Sub 16 feminino	Maio a novembro	
4	FUTSAL	CAMPEONATO MINEIRO DE FUTSAL	Sub 11 e 13	Abril a novembro	150
5		COPA PAULISTA DE FUTSAL	Sub 10, 12 e	Abril a novembro	

			14		
6		JIMI	Adulto masculino e feminino	Julho	
7		COPA BAND DE FUTSAL	Adulto masculino	Maio a outubro	
8	BASQUETE	CAMPEONATO MINEIRO DE BASQUETE REGIONAL	Sub 13 e 16	Maio a novembro	30
9		COPA FRANCA DE BASQUETE DE BASE (apoio as equipes da associação de basquete)	Sub 13 Sub 15	Setembro	
10	HANDEBOL	CAMPEONATO MINEIRO DE HANDEBOL	Adulto masculino Adulto feminino	Maio a novembro	100
11		JIMI	Adulto feminino	Julho	
12		LIGA NACIONAL DE HANDEBOL	Adulto masculino	Maio a novembro	
13		COPA TRIÂNGULO DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO (parceria com associação de handebol de Uberaba - ACEVALE)	SUB 14 fem SUB 16 masc e fem SUB 18 masc ADULTO fem	Abril a novembro	
14	BADMINTON	CIRCUITO MINEIRO DE BADMINTON	Sub 14 Sub 16 Adulto masculino	Maio a novembro	10
15	NATAÇÃO	CAMPEONATO REGIONAL DE NATAÇÃO	11 a 30 anos	Maio a novembro	15
16	JUDO	LIGA TRIÂNGULO DE JUDO	12 a 40 anos	Maio	25
17		LIGA MINEIRA DE JUDO	13 a 40 anos	Setembro	
18		LIGA NACIONAL DE JUDO	14 a 40 anos	Outubro	
19	FUTEBOL AMERICANO	CAMPEONATO MINEIRO DE FUTEBOL AMERICANO (APOIO A EQUIPE DE UBERABA)	Adulto	Março a novembro	50
20	RUGBY	LIGA MINEIRA DE RUGBY (APOIO AO TAURUS) MASCULINO E FEMININO	Adulto	Abril a novembro	30
21	GINÁSTICA ARTÍSTICA	CAMPEONATO REGIONAL DE GINÁSTICA	8 a 20 anos	A definir	10
22	GINÁSTICA RÍTMICA	CAMPEONATO MINEIRO DE GINÁSTICA	7 a 18 anos	A definir	10
23		CAMPEONATO BRASILEIRO DE GINÁSTICA ESTÉTICA	7 a 18 anos	Uberaba	
24	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	Campeonato Mineiro de Basquete em Cadeira de Rodas (parceria ADEFU)	Adulto masculino	A definir	10
25		Copa Patos de Basquete em Cadeira de Rodas (parceria ADEFU)	Adulto masculino	A definir	
26	BOCHA	Campeonato Brasileiro de Bocha (apoio ADEFU)	Categorias acima de 12 anos	A definir	10
27	PARA ATLETISMO	Circuito Caixa de Para atletismo (apoio ADEFU)	Acima de 16 anos	A definir	10
28	VOLEIBOL DE PRAIA	Campeonato Mineiro de Voleibol de Praia e Circuito Nacional de Voleibol de Praia (parceria Jockey, Federação Mineira e Cidade de Betim Mg)	Um dupla	A definir	6

## MEGA EVENTOS ESPORTIVOS 2018

	Nome	Modalidade	Categoria	Local	Nº atletas	Nº pessoas
1	Amistoso Internacional de Futsal Brasil x Polônia	Futsal	Adulto	Centro Olímpico	40	5.000
2	Jogos Cia (Apoio e Parceria)	Futsal, voleibol, handebol, basquete, futebol, tênis de mesa, xadrez, natação, atletismo, jiu jitsu, peteca, judô, tênis de campo	Universitário	12 locais de competições (Centro Olímpico, Cemea Abadia, Cemea Boa Vista, Nacional, Atlético Abadia, Uirapuru, Ginásio Funel, Cie, Campo Vila Nova, Campo Madureira, Campo "Zé Galinha" e Uniube)	7.000	25.000
3	Jogos Liu (Apoio e Parceria)	Futsal, voleibol, handebol, basquete, futebol, tênis de mesa, xadrez, natação,	Universitário	10 locais de competições (Centro Olímpico, Cemea Abadia, Cemea Boa Vista,	4.000	20.000

		atletismo, jiu jitsu, peteca, judô, tênis de campo		Nacional, Atlético Abadia, Jockey - Ginásio Funel, Cie, Campo Vila Nova, Campo Madureira e Uniube)		
4	INTERMED MG	Futsal, voleibol, handebol, basquete, futebol, tênis de mesa, xadrez, natação, atletismo, jiu jitsu, peteca, judô, tênis de campo	Universitário	09 locais de competições (Centro Olímpico, Cemea Abadia, Cemea Boa Vista, Jockey, Ginásio Funel, Cie, Campo Vila Nova, Campo Madureira, UFTM e Uniube)	1.000	2.200
5	Jogo da Liga Mundial de Voleibol Feminino Brasil x Estados Unidos	Voleibol internacional	Adulto	Centro Olímpico	40	6.000
6	Sediamento dos Jogos Escolares de Minas Gerais - Jemg 2018	Futsal, voleibol, handebol, basquete, futebol, tênis de mesa, xadrez, natação, atletismo, ginástica artística e rítmica, goalball, bocha, ciclismo, peteca, judô, tênis de campo	Sub 14 (módulo 1) Sub 17 (módulo 2)	22 locais esportivos de Uberaba 30 escolas de alojamento.	7.500	15.000
7	Sediamento dos Jogos Brasileiros de Seleções de Basquete Sub 17	Basquete	Sub 17	6 locais	400	800

### ATOS OFICIAIS P.M.U

#### C.P.L

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018

#### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) fogão industrial, visando atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 18/09/2018 às 12h59min do dia 03/10/2018.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13 horas do dia 03/10/2018.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 03/10/2018.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 2.129,72.

**Fonte de recurso:** Convênio.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 186/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 18/09/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2018.

**MARTA LÚCIA DO CARMO  
PREGOEIRA RESPONSÁVEL**

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018

#### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

**Objeto:** Aquisição de diversos impressos (cartaz, panfleto, bloco de alvará, crachá e faixa adesiva), visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde [SMS]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 18/09/2018 às 12h59min do dia 03/10/2018.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13 horas do dia 03/10/2018.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 03/10/2018.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 7.774,80.

**Fonte de recursos:** Vinculado.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 187/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 18/09/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2018.

**PRISCILLA SAYURE TOMOZAKI**  
**PREGOEIRA RESPONSÁVEL**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018**

**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes para atender a Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde [SMS]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 18/09/2018 às 12h59min do dia 03/10/2018.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13 horas do dia 03/10/2018.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 03/10/2018.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 1.709,66.

**Fonte de recursos:** Vinculado.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 189/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 18/09/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2018.

**ANA ANGÉLICA RESENDE DE SOUSA**  
**PREGOEIRA RESPONSÁVEL**

**Ata de Registro de Preços nº 06/2018**

**Pregão Eletrônico nº 124/2018**

**Validade: 12 (doze) meses**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba/MG.				
<b>CLÁUSULA I: DO OBJETO</b>	1.1. - Constitui objeto da Ata de Registro de Preços o <b>FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO LEXAN</b> , em atendimento à <b>Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST)</b> , conforme relação e especificações abaixo discriminadas:				
<p><b>Fornecedor: LV LUMINOSOS EIRELI.</b>  <b>CNPJ: 24.107.107/0001-00</b>  <b>Endereço: Rua João Justino Fernandes, nº 430 – Bairro: Presidente Roosevelt.</b>  <b>CEP.: 38.401-006 – UBERLÂNDIA – M.G.</b>  <b>Representante Legal: LEONARDO FERREIRA ROSA</b></p>					
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	01	150 PÇ	<b>PLACA DE POLICARBONATO LEXAN:</b> -COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; -MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; -FLEXIVEL; -NÃO PROPAGA CHAMAS; -MEDIDAS: 2,20 X 1,10 METROS; -ESPESSURA DE 06 MM; -MACIÇO INCOLOR; -INSTALADO COM PARAFUSO AUTO BROCANTE; -COM ACABAMENTO EM PVC 50 MM DE LARGURA; -COM INSTALAÇÃO DE BARRA METÁLICA QUADRADA 40 X 40 MM, COM CHAPA DE 1,5 MM DE ESPESSURA. -PINTADO NA COR PRETA.	R\$ 1.322,00	R\$ 198.300,00

		MARCA: LV LUMINOSOS.		
<p>Fornecedor: CONSTRUTORA SANDRA OLIVEIRA EIRELI.  Nome de Fantasia: Construtora Sandra Oliveira.  CNPJ: 29.419.543/0001-20  Endereço: Rua Rodrigues Alves, nº 353, Sala 01 – Bairro: Fabrício.  CEP.: 38.065-070 – UBERABA – M.G.  Representante Legal: IVANIR ANTÔNIO RIBEIRO JÚNIOR</p>				
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	50 PÇ	<b>PLACA DE POLICARBONATO LEXAN:</b> -COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; -MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; -FLEXIVEL; -NÃO PROPAGA CHAMAS; -MEDIDAS: 2,20 X 1,10 METROS; -ESPESSURA DE 06 MM; - MACIÇO INCOLOR; -INSTALADO COM PARAFUSO AUTO BROCANTE; -COM ACABAMENTO EM PVC 50 MM DE LARGURA; -COM INSTALAÇÃO DE BARRA METÁLICA QUADRADA 40 X 40 MM, COM CHAPA DE 1,5 MM DE ESPESSURA. -PINTADO NA COR PRETA. <b>MARCA: CSO.</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
<b>CLÁUSULA II: DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA</b>	<p>2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de <b>12 (doze) meses</b>, contados a partir da data de sua assinatura.</p> <p>2.2 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de <b>12 (doze) meses</b>, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do <b>MUNICÍPIO</b> e previsão legal.</p> <p><b>2.2.1 - O fornecimento e instalação do objeto desta Ata serão de acordo com as necessidades do Município de Uberaba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST), requisitante e ordenadora da despesa.</b></p> <p>2.2.2 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.</p> <p>2.2.3 - Somente haverá faturamento quando a Secretaria Requisitante solicitar o material com a sua devida instalação e atestar o fiel e correto cumprimento das obrigações da CONTRATADA.</p> <p>2.2.4 - A instalação das placas deverá ser efetuada nas <b>ESTAÇÕES TUBO DO SISTEMA VETOR</b>, sendo que após a verificação de ocorrência de substituição de vidros por parte de responsável da <b>SEDEST</b>, este informará à empresa, juntamente com a notificação de instalação, o devido endereço da Estação Vetor para a instalação, o que será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, inclusive carga, transporte, descarga e montagem.</p> <p><b>2.2.4.1 - O objeto deverá ser fornecido e instalado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento da notificação emitida pela Superintendência de Transporte Público/SEDEST. A notificação poderá ser efetuada via telefone, e-mail ou qualquer outro método que fique comprovado, posteriormente, que a CONTRATADA realmente foi notificada acerca da instalação da(s) placa(s).</b></p> <p><b>2.2.4.2 - Para a entrega e instalação do objeto desta Ata, caberá à Superintendência de Transporte Público/SEDEST, por meio de seu Superintendente Sr. Claudinei Donizetti Nunes, receber e conferir a qualidade, a quantidade e a integridade das placas bem como a correta e devida instalação das mesmas para, posterior, atestar as Notas Fiscais.</b></p> <p><b>2.2.4.3 - O objeto desta Ata deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, órgão responsável pela normalização técnica no País.</b></p> <p>2.2.5 - A Ordem de Fornecimento/Instalação só será encaminhada após a emissão da respectiva Nota de Empenho.</p> <p>2.3 - O objeto desta Ata deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.</p> <p>2.4 - A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.</p> <p>2.4.1 - O prazo para substituição do material será contado imediatamente após formalizada a comunicação à CONTRATADA.</p> <p>2.5 - Aplicar-se-ão à contratação, regida por esta Ata e respectivo Edital, os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do material ou serviço.</p>			
<b>CLÁUSULA III: DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<p>3.1 - A CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período.</p> <p>3.2 -O objeto ora contratado será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.</p> <p>3.3 - Para efeito de verificação da conformidade do objeto desta Ata, o Órgão Requisitante efetuará o recebimento na forma que segue:</p> <p><b>3.3.1 - Recebimento provisório:</b> é o ato pelo qual o material ou produto encomendado é entregue e instalado ao local</p>			

	<p>previamente designado, não implicando em aceitação. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material e instalação nos locais predeterminados pela <b>Secretaria requisitante</b>;</p> <p><b>3.3.2 - Recebimento definitivo (aceitação):</b> é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material ou produto recebido e instalado satisfaz às especificações descritas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências desta Ata, seu respectivo Edital e ANEXOS.</p> <p><b>3.4 -</b> Como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).</p> <p><b>3.4.1 -</b> Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.</p> <p><b>3.5 -</b> Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.</p>
<p><b>CLÁUSULA IV: DAS PENALIDADES E SANÇÕES</b></p>	<p><b>4.1 -</b> A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o <b>Município de Uberaba/MG</b>, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.</p> <p><b>4.2 -</b> Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:</p> <p><b>4.2.1 - Suspensão temporária</b> de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos.</p> <p><b>4.2.2 - Multa</b>, na seguinte forma:</p> <p><b>4.2.2.1 -</b> 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;</p> <p><b>4.2.2.2 -</b> Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.</p> <p><b>4.2.2.3 -</b> As multas que se referem os itens "4.2.2.1" e "4.2.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.</p> <p><b>4.2.2.4 -</b> As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.</p> <p><b>4.3 -</b> A sanção estabelecida no subitem "<b>4.2.1</b>" do item <b>4.2</b> poderá ser aplicada juntamente com a do item "<b>4.2.2</b>" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p> <p><b>4.3.1 -</b> A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.</p> <p><b>4.3.2 -</b> Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.</p> <p><b>4.4 -</b> Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.</p> <p><b>4.5 -</b> Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.</p> <p><b>4.5.1 -</b> Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).</p> <p><b>4.6 -</b> A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens <b>4.5</b> e <b>4.5.1</b>, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.</p>
<p><b>CLÁUSULA V: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p>	<p><b>5.1 -</b> Integram esta Ata, o edital do <b>Pregão Eletrônico nº 124/2018</b>, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.</p>
<p><b>CLÁUSULA VI: DO FORO</b></p>	<p><b>6.1 -</b> As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.</p> <p><b>E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Uberaba (MG), 06/09/2018</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Rodrigo Luís Vieira</b> Secretário Municipal de Administração MUNICÍPIO</p>



	<p>Claudinei Donizetti Nunes Gestor da Ata de Registro de Preços Matrícula nº: 2043-5</p> <p>Leonardo Ferreira Rosa LV Luminosos EIRELI REGISTRADA</p>	<p>Eliene Silva de Oliveira Fiscal da Ata de Registro de Preços Matrícula: nº: 21379-9</p> <p>Ivanir Antônio Ribeiro Júnior Construtora Sandra de Oliveira EIRELI REGISTRADA</p>
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA (PUBLICAÇÃO):	Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 124/2018	

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2018

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 387/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.						
CONTRATADA:	CORP TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.						
OBJETO:	<p>Fornecimento de passagens aéreas (reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e reembolso de passagens aéreas domésticas, com taxa de desconto pré-fixada, no território nacional) em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>LOTE 01</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">400 UNID.</td> <td> <p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA DE PASSAGENS AÉREAS, DOMÉSTICA, COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, NO TERRITÓRIO.</b></p> <p>A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA SERÁ FEITA POR ORDEM CRESCENTE A PARTIR DA MAIS VANTAJOSA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O FATOR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE O PREÇO DE TABELA DAS PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ATENDENDO O PADRÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO <b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b></p> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	01	400 UNID.	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA DE PASSAGENS AÉREAS, DOMÉSTICA, COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, NO TERRITÓRIO.</b></p> <p>A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA SERÁ FEITA POR ORDEM CRESCENTE A PARTIR DA MAIS VANTAJOSA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O FATOR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE O PREÇO DE TABELA DAS PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ATENDENDO O PADRÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO <b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b></p>
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
01	400 UNID.	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA DE PASSAGENS AÉREAS, DOMÉSTICA, COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, NO TERRITÓRIO.</b></p> <p>A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA SERÁ FEITA POR ORDEM CRESCENTE A PARTIR DA MAIS VANTAJOSA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O FATOR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE O PREÇO DE TABELA DAS PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ATENDENDO O PADRÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO <b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b></p>					
PRAZO:	12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.						
VALOR:	<p>O valor global estimado durante o período de 12 meses será de: <b>R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).</b></p> <p>O percentual de desconto a ser aplicado pela empresa nos serviços deste contrato, por cada passagem, é de: <b>14,81% (quatorze vírgula oitenta e um por cento).</b></p> <p>A contratante pagará a título de Taxa de Agenciamento (RAV) o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da tarifa excetuando-se as taxas de embarque, conforme proposta apresentada.</p>						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD):</b> .0710.04.122.040.2001.33903399.0100.4105</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDEC):</b> .1350.19.661.468.2926.33903399.0124.5734 .1380.23.691.307.6667.33903399.0124.5735</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):</b> .1410.12.122.311.2134.33903399.0101.4574</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):</b> .1510.10.122.201.2002.33903399.0102.6140</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM):</b> .2010.18.122.040.2001.33903399.0100.5755</p> <p>Fonte de recurso: Próprios e Convênios.</p>						
FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO:	<p><b>FISCAL:</b> Luciana Campos Guimarães <b>GESTOR:</b> Ademir de Freitas Nogueira</p> <p><b>FISCAL:</b> Andréa Abdalla <b>GESTOR:</b> Renato Antônio Santos</p> <p><b>FISCAL:</b> Andrea Carmen Alves de Paula <b>GESTOR:</b> Cristiane Pereira Fernandes</p>						
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 129/2018						

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2018

José Carlos de Oliveira  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 190/2018.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, EMBALAGEM DE 50KG visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do presente edital.

**Vigência:** 12 meses.

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recursos financeiros:** próprio 2330.15.451.71.4041.33903024.0100.5680

**Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 19/09/2018 às 15h do dia 02/10/2018.

**Abertura das Propostas por Meio Eletrônico:** às 15h15min horas do dia 02/10/2018.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 15h30min do dia 02/10/2018.

**Valor Estimado:** R\$ 322.399,50.

**Local para a retirada do edital:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de Setembro de 2018.

**ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO**  
Pregoeiro SESURB/SEOB/SEDEST

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 191/2018.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE CONCRETO ARMADO visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do presente edital.

**Vigência:** 12 meses.

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recursos financeiros:** próprio 2330.15.451.71.4041.33903024.0100.5680

**Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 19/09/2018 às 15h do dia 03/10/2018.

**Abertura das Propostas por Meio Eletrônico:** às 15h15min horas do dia 03/10/2018.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 15h30min do dia 03/10/2018.

**Valor Estimado:** R\$ 952.819,20.

**Local para a retirada do edital:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de Setembro de 2018.

**ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO**  
Pregoeiro SESURB/SEOB/SEDEST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA****PREÂMBULO****EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, das 08:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhaça dos seguintes empreendimentos:

PA n.º 16823/2018 – Grigório Pereira de Carvalho – Rua Pedro Siega, n.º 13 – Bairro Parque das Gameleiras (reciclagem);

PA n.º 20413/2018 – Célia de Deus Borges – Eireli – EPP - Rua Maria Faustina de Jesus, n.º 221 – Recreio dos Bandeirantes (área de triagem e transbordo);

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 31 de agosto de 2018.

Nagib Galdino Facury

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141**

**Edital de Notificação de Inscrição de Protesto Extrajudicial No. 09/2018**

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos dos artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que versam sobre a promoção da cobrança da Dívida Ativa e dos artigos 193, § 2º e 302, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), e considerando a Lei Municipal LC 435/2010 e Lei Federal nº 9492/1997, NOTIFICA os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, serão enviadas ao **Cartório de Protesto de Títulos e Documentos**, as respectivas Certidões da Dívida Ativa (CDA's), para fins de protesto extrajudicial.

<b>NOME</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CPF/ CNPJ</b>	<b>DÉBITOS</b>
OROZIMBO EURIPEDES GOMES	109294	211.917.946-87	IPTU 2014; TCRSU 2014
OSMAR PIRES DA COSTA	107354	07.970.263/0001-72	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017
OSWALDO CANDIDO DA SILVA	111080	061.602.206-91	IPTU 2014, 2015, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
OTAVIO LEANDRO FERREIRA - ESPOLIO	110905	459.630.106-91	IPTU 2014, 2015, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
PASCHOAL MATTIOLI DE SOUSA	100605	057.177.556-00	IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; Parcelamento 2013; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
PATRICIA COSTA	98205	044.788.796-30	IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
PAULINO VIEIRA DOS SANTOS	109577	807.222.456-53	IPTU 2014; TCRSU 2014
PAULO CESAR GONCALVES DOS SANTOS	110657	060.973.956-55	IPTU 2017; Parcelamento 2014; TCRSU 2017
PAULO CESAR GRANCHI DE PAIVA	111027	277.954.078-89	IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017
PAULO DE SOUZA MORAIS	99366	449.494.726-15	IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
PAULO LEGIBER	109202	061.165.826-72	IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017
PEDRO WISMAR RODRIGUES MONTEIRO	110978	047.026.546-91	IPTU 2015, 2016, 2017; TCRSU 2015, 2016, 2017
PEDROLINA RAIMUNDA RAMOS	110556	417.105.506-78	IPTU 2014, 2015, 2016; TCRSU 2014, 2015, 2016
PHILEMON RODRIGUES (ESPÓLIO)	102347	012.503.966-20	IPTU 2014, 2015, 2016; TCRSU 2014, 2015, 2016
PRISCILA DIAS ROSA	107932	081.720.946-80	COSIP 2014, 2015, 2016, 2017; IPTU 2014, 2015, 2017; Parcelamento 2014; TCRSU 2014, 2015, 2017
PRISCILA OTONI DOS SANTOS	110526	078.448.926-25	IPTU 2014, 2015, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
RAFAEL JOSE NUNES	110550	139.200.066-15	IPTU 2014, 2015; TCRSU 2014, 2015
RAIMUNDA INACIO JUSTINO (ESPÓLIO)	110377	693.233.216-72	IPTU 2017; TCRSU 2017
RAMICIO GERALDO SILVA	104801	288.871.826-04	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017
RANIELLY DA SILVA MACIEL	110719	073.144.396-99	IPTU 2014, 2015, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
RAQUEL APARECIDA DA SILVA	110565	965.116.486-72	IPTU 2014; TCRSU 2014
RAQUEL REZENDE DOS SANTOS FACURE	107607	054.080.556-47	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017

REGINA FERREIRA ROCHA	99706	063.896.916-61	IPTU 2015; M.Acessória 2014, 2016; TCRSU 2015
RENATO DE FARIA	98916	719.034.026-20	IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
REVAIR LUCAS DOS SANTOS	97477	509.218.946-00	IPTU 2014, 2015, 2016; M.Acessória 2015; TCRSU 2014, 2015, 2016
RICARDO FERNANDES RIBEIRO	99716	005.572.326-86	IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
RICARDO SEVERINO VIEIRA	109079	076.249.016-09	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017; Parcelamento 2013
RLS COMERCIO LTDA	100204	11.607.325/0001-53	ISSQN 2013
RODRIGO BERTO SALES	99999	072.223.736-75	IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
RODRIGO DOS REIS SILVA	106435	094.837.296-61	IPTU 2014, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2016, 2017
RODRIGO FERREIRA	110669	030.220.166-11	IPTU 2014, 2017; TCRSU 2014, 2017
RONALDO BITTENCOURT SOUZA	110923	063.817.076-15	IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017
RONALDO PAULINO DA SILVA	105317	753.883.676-49	ISSQN 2013, 2014, 2015, 2016, 2017
RONALDO PONTES PRATA - ESPÓLIO	102793	266.744.836-72	IPTU 2015, 2016; ISSQN 2014, 2015, 2016; Parcelamento 2015; TCRSU 2015, 2016
RONALDO SANTOS DA SILVA	110569	947.652.356-53	TCRSU 2014
RONEY CLEBER VIEIRA	110714	057.018.316-20	IPTU 2014, 2017; TCRSU 2014, 2017
ROSILDA MARIA TOBIAS	110871	863.727.346-72	IPTU 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
ROWANY RODRIGUES VERONEZ	109816	163.952.098-84	Parcelamento 2014
RUTH CURTICO DA SILVA	110925	755.282.236-87	IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017
SAMUEL MATOS DE OLIVEIRA	109704	065.465.386-01	ISSQN 2014
SANDRO LUIZ DA SILVA	97935	434.287.546-20	IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
SANTINA MUNIZ DIAS	110790	149.471.408-60	IPTU 2014, 2017; TCRSU 2014, 2017
SEBASTIAO BASILIO DE MEDEIROS (ESPÓLIO)	105978	139.237.576-20	COSIP 2017; IPTU 2017; M.Acessória 2014, 2017; TCRSU 2017
SLB REPRESENTAÇÕES LTDA	103115	04.635.689/0001-81	ISSQN 2016
SOLANGE BEATRIZ BORGES	110902	696.784.726-00	IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017
SUELY RODRIGUES SILVA	106465	661.394.576-53	COSIP 2014, 2015, 2016, 2017; IPTU 2014, 2015, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
TAYLLSON SOARES FERREIRA	107958	062.649.166-50	COSIP 2014, 2015, 2016, 2017; IPTU 2014, 2015, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
TEREZA APARECIDA J RODRIGUES REIS	110911	755.511.016-49	IPTU 2014, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2016, 2017
TEREZINHA ANGELO DA SILVA	109945	476.811.446-68	IPTU 2014; TCRSU 2014
THAYSE LOMBARDI DE OLIVEIRA GAGO	110051	097.676.516-08	IPTU 2014; TCRSU 2014
TIAGO SAMUEL TEIXEIRA	108196	016.563.326-39	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017
USIUB USINAGEM UBERABA LTDA - ME	98045	03.627.564/0001-47	ISSQN 2013, 2014, 2015
VALDECI INACIO DE SOUSA	104853	427.986.806-97	IPTU 2016, 2017; TCRSU 2016, 2017
VALDIR ALVES DOS REIS	99475	000.011.746-30	IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
VALESCA AMARAL	98911	486.519.231-04	COSIP 2014, 2015, 2016; IPTU 2013, 2014, 2015, 2016; TCRSU 2013, 2014, 2015, 2016
VALTER PEDRO TAVARES	110843	272.903.106-59	TCRSU 2014, 2015
VANDEIR RODRIGUES AVEIRO - ME	106229	18.515.775/0001-65	ISSQN 2015, 2016, 2017; Taxa Loc. 2014
VANIERE JOSE COSTA	106963	762.078.546-91	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017; Parcelamento 2014
VICENTE DE PAULA SILVA	105133	288.241.806-04	Tx.Cemitério 2013
VICENTE DE PAULO BARCELOS SOBRINHO	104758	215.204.378-20	ISSQN 2014, 2015, 2016, 2017
VILSON MUNIZ DA SILVA	110511	576.893.776-53	IPTU 2014, 2015; TCRSU 2014, 2015
VLI MULTIMODAL S.A	111035	42.276.907/0002-09	M.Acessória 2018
VLI MULTIMODAL S.A	111034	42.276.907/0002-09	M.Acessória 2018
VOLGA IRENE FERRARI (ESPÓLIO)	110636	061.796.306-15	IPTU 2014, 2015, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2017
WAGNER LEMOS CARNEIRO	106472	947.577.396-72	COSIP 2017; IPTU 2014, 2015, 2016, 2017; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR	99142	038.126.986-84	IPTU 2014, 2015, 2016; Parcelamento 2013; TCRSU 2014, 2015, 2016
WELLINGTON CARLOS MATOS SILVA	98540	530.225.136-15	M.Acessória 2013
WELLINGTON FERREIRA	106198	640.570.206-59	COSIP 2014, 2015, 2016, 2017; IPTU 2016, 2017; Parcelamento 2016; TCRSU 2016, 2017
WESLEY SPERIDIAO RODRIGUES	98224	630.197.606-15	COSIP 2014, 2015, 2016; IPTU 2015, 2016; M.Acessória 2016;

			TCRSU 2015, 2016
YOLANDA DIAS (ESPÓLIO)	110812	301.439.346-00	IPTU 2017; TCRSU 2017

**Observação:** Caso tenha havido quitação total dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 11 de setembro 2018.

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
30399	2	Fernando George Alves de Paulo
39408	4	Hozana Gonçalves de Sousa
43076	5	José Custodio de Almeida Junior

Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária Municipal de Educação - SEMED, Prof.<sup>a</sup> Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0006, de 04 de janeiro de 2017, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as seguintes Contas Vinculadas (Prefeitura Municipal de Uberaba), conforme descrito abaixo:

CONTA VINCULADA	DATA	VALOR TOTAL R\$	DESTINO
96.235-x	17/08/2018	290.464, 80	PMU/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
91.109-7	27/08/2018	156.800,10	PMU/PAC 2 TC 07378/2013
	28/08/2018	163.712,40	
105.301-9	27/08/2018	54.570, 80	PMU/PAC II
91.319-7	27/08/2018	38.811,02	PMU/FNDE/PAR N. 22298/2014
	27/08/2018	58.216,53	

Uberaba, 05 de setembro de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Educação

## CARDÁPIO

### CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

#### 1ª SEMANA

Refeição	03/09/18	04/09/18	05/09/18	06/09/18	07/09/18
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FERIADO

<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	BANANA	SUCO NATURAL DE LARANJA COM CENOURA	MAMÃO	FERIADO
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, ABÓBORA, INHAME	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, BETERRABA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, CENOURA, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, TOMATE, BATATA DOCE	FERIADO
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FERIADO
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, CENOURA, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, CHICÓRIA, TOMATE, BATATA	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, VAGEM, INHAME	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, ABÓBORA, MANDIOCA	FERIADO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
719,01	94,56	8,54	25,36	27,85	

<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
414,65	77,98	208,50	10,90	7,80	5,65

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**2ª SEMANA**

<b>Refeição</b>	<b>10/09/18</b>	<b>11/09/18</b>	<b>12/09/18</b>	<b>13/09/18</b>	<b>14/09/18</b>
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA	ABACAXI	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ COM COUVE	BANANA	SUCO NATURAL DE ABACAXI
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, TOMATE, CARÁ	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, CHUCHU, MANDIOCA	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, BETERRABA, INHAME	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, CHICÓRIA, TOMATE, BATATA DOCE
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABÓBORA, BETERRABA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, CENOURA, BATATA AIPO	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, ABÓBORA, MANDIOCA	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, TOMATE, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, ABÓBORA, INHAME
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
719,05	94,58	8,60	25,41	27,89	

<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
414,55	77,99	208,61	10,96	7,83	5,66

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**3ª SEMANA**

<b>Refeição</b>	<b>17/09/18</b>	<b>18/09/18</b>	<b>19/09/18</b>	<b>20/09/18</b>	<b>21/09/18</b>
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI COM CENOURA	MAMÃO	SUCO NATURAL DE LARANJA COM COUVE	ABACAXI	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, CENOURA, INHAME	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, CHUCHU, CENOURA, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, CHICÓRIA, TOMATE, BATATA DOCE	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, BETERRABA, MANDIOCA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, ABÓBORA, CARÁ
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, TOMATE, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, VAGEM, INHAME	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, CENOURA, BATATA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, CHUCHU, BATATA DOCE
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
719,15	94,68	8,62	25,45	27,90	

<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
414,58	77,96	208,65	10,99	7,85	5,69

CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
4ª SEMANA					
Refeição	24/09/18	25/09/18	26/09/18	27/09/18	28/09/18
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	MAMÃO	SUCO NATURAL DE LARANJA COM CENOURA	BANANA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ COM COUVE
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, TOMATE, ABOBRINHA, MANDIOCA	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, ABOBORA, INHAME	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, CHICÓRIA, TOMATE, BATATA DOCE	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, ESPINAFRE, BETERRABA, BATATA
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, CENOURA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, TOMATE, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, VAGEM, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, CHUCHU, INHAME	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, CENOURA, MANDIOCA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
719,26	94,71	8,66	25,50	27,99	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
414,60	77,91	208,71	11,01	7,99	5,72

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MÊS - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
1ª SEMANA					
Refeição	03/09/18	04/09/18	05/09/18	06/09/18	07/09/18
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	<b>FERIADO</b>
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE FRANGO (BATATA, MILHO E FRANGO AO MOLHO) E MAÇÃ	MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE COUVE COM BETERRABA E SUCO NATURAL DE ABACAXI	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE ACELGA E GELATINA DE MORANGO	ARROZ, FEIJÃO PRETO, COUVE E LOMBO SUINO), SALADA DE ALFACE E SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	<b>FERIADO</b>
<b>LANCHE (13h30)</b>	MELANCIA	MAMÃO	ABACAXI	MAÇÃ	<b>FERIADO</b>
<b>JANTAR (15h30)</b>	SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO MESCLADO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI E MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO	<b>FERIADO</b>
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2174,36	318,02	22,98	71,03	71,07	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1289,11	155,07	982,98	144,96	27,96	4,35

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MÊS - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
2ª SEMANA					
Refeição	10/09/18	11/09/18	12/09/18	13/09/18	14/09/18
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA AO MOLHO BATATA E SUCO NATURAL DE LARANJA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA E MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA E SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM MILHO, SALADA DE BETERRABA E SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MACARRONADA (MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE E BANANA
<b>LANCHE (13h30)</b>	MAÇÃ	BANANA	MAMÃO	MAÇÃ	MELANCIA
<b>JANTAR (15h30)</b>	SUCO NATURAL DE LARANJA	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO	SUCO NATURAL DE LARANJA E

	MARACUJÁ E TORTA DE LEGUMES COM CARNE MOÍDA	INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO	BISCOITO DOCE	DE LEITE COM MARGARINA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA)
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2174,39	318,15	23,01	71,05	71,09	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1289,12	155,10	982,92	145,01	27,99	4,36

**CARDAPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDAPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MÊS - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**3ª SEMANA**

<b>Refeição</b>	<b>17/09/18</b>	<b>18/09/18</b>	<b>19/09/18</b>	<b>20/09/18</b>	<b>21/09/18</b>
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BISCOITO SALGADO	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO E SUCO NATURAL DE LARANJA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM BATATA E TOMATE E GELATINA DE UVA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM CENOURA E ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE ALFACE E SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MACARRONADA COM ATUM AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE COUVE COM CENOURA E MAMÃO	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE ACELGA COM TOMATE E SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
<b>LANCHE (13h30)</b>	MAÇÃ	MAMÃO	BANANA	MAÇÃ	MELANCIA
<b>JANTAR (15h30)</b>	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E BOLO DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E ROSQUINHA DE COCO	SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO DE BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	SUCO NATURAL DE ABACAXI E MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2175,33	316,23	22,65	70,57	70,62	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1289,93	154,79	981,35	144,82	27,93	4,32

**CARDAPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDAPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MÊS - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**4ª SEMANA**

<b>Refeição</b>	<b>24/09/18</b>	<b>25/09/18</b>	<b>26/09/18</b>	<b>27/09/18</b>	<b>28/09/18</b>
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO E MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE BETERRABA E SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE E SUCO NATURAL DE LARANJA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA AO MOLHO COM MANDIOCA, SALADA DE ACELGA COM TOMATEE BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM ABOBRINHA AO MOLHO E SUCO NATURAL DE ABACAXI
<b>LANCHE (13h30)</b>	BANANA	MELANCIA	MAÇÃ	ABACAXI	MELANCIA
<b>JANTAR (15h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO DE BATATA COM CARNE MOÍDA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO DE FUBÁ	SUCO NATURAL DE LARANJA E GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA)
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2174,22	317,02	22,99	70,59	71,01	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1289,00	154,97	982,01	144,99	27,88	4,29

**CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013**

**RÓTULOS DE ALIMENTOS**

<b>03/09/18</b>	<b>04/09/18</b>	<b>05/09/18</b>	<b>06/09/18</b>	<b>07/09/18</b>
LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	FERIADO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>



421,22	61,15	6,02	13,51	17,03	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
297,1	20,4	300,06	51,12	6,98	1,6
<b>CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>10/09/18</b>	<b>11/09/18</b>	<b>12/09/18</b>	<b>13/09/18</b>	<b>14/09/18</b>	
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL COM CAMELIZADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
421,25	61,18	6,05	13,55	17,02	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
297,11	20,39	300,1	51,13	6,99	1,61
<b>CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>17/09/18</b>	<b>18/09/18</b>	<b>19/09/18</b>	<b>20/09/18</b>	<b>21/09/18</b>	
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
421,26	61,10	6,06	13,56	17,03	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,99	20,41	300,15	51,15	7,01	1,6
<b>CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>24/09/18</b>	<b>25/09/18</b>	<b>26/09/18</b>	<b>27/09/18</b>	<b>28/09/18</b>	
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL CAMELIZADA E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
421,30	61,11	6,04	13,59	17,06	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,88	20,42	300,05	51,16	7,02	1,63

<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>03/09/18</b>	<b>04/09/18</b>	<b>05/09/18</b>	<b>06/09/18</b>	<b>07/09/18</b>	
SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO DE FUBÁ	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARIA	SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM ALFACE	FERIADO	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
411,29	502,01	1,63	12,16	16,89	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
174,47	9,04	313,36	40,31	2,02	2,12
<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>10/09/18</b>	<b>11/09/18</b>	<b>12/09/18</b>	<b>13/09/18</b>	<b>14/09/18</b>	
LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO DE BATATA COM	SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE CENOURA COM	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO DE MILHO COM FRANGO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO DE CENOURA	

MARGARINA	MARGARINA	MARGARINA	AO MOLHO, ACELGA E TOMATE		
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
411,32	502,05	1,68	12,19	16,90	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
174,81	9,10	313,96	40,32	2,03	2,11
<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>17/09/18</b>	<b>18/09/18</b>	<b>19/09/18</b>	<b>20/09/18</b>	<b>21/09/18</b>	
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E MILHO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO MESCLADO	SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
411,35	502,01	1,71	12,23	16,89	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
174,76	9,09	313,99	40,29	2,05	2,13
<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>24/09/18</b>	<b>25/09/18</b>	<b>26/09/18</b>	<b>27/09/18</b>	<b>28/09/18</b>	
LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO INTEGRAL DE UVA E PÃO INTEGRAL COM COM FRANGO AO MOLHO, ALFACE E CENOURA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E BOLO DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
411,29	502,12	1,75	12,32	16,97	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
173,99	9,05	314,01	40,32	2,06	2,09

<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>03/09/18</b>	<b>04/09/18</b>	<b>05/09/18</b>	<b>06/09/18</b>	<b>07/09/18</b>	
ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE FRANGO (BATATA, MILHO E FRANGO AO MOLHO), SALADA DE REPOLHO, MAÇÃ	MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA, BANANA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE BETERRABA, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJOADINHA (FEIJÃO PRETO, COUVE E LOMBO SUINO), SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	<b>FERIADO</b>	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
531,06	71,12	7,31	18,32	15,16	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
352,02	19,56	242,96	82,01	6,11	2,79
<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>10/09/18</b>	<b>11/09/18</b>	<b>12/09/18</b>	<b>13/09/18</b>	<b>14/09/18</b>	
ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM MANDIOCA AO MOLHO, MAÇÃ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SUCO NATURAL DE ABACAXI	MACARRONADA (MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA E MILHO, SALADA DE BETERRABA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
531,10	70,99	7,29	18,3	15,21	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
352,10	19,62	243,01	81,99	6,12	2,80
<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>17/09/18</b>	<b>18/09/18</b>	<b>19/09/18</b>	<b>20/09/18</b>	<b>21/09/18</b>	

GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM BATATA E TOMATE, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM CENOURA E ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MACARRONADA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, SUCO NATURAL DE ABACAXI	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
529,00	71,02	7,35	18,31	15,25	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
352,02	19,66	243,02	82,05	6,13	2,81
<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>24/09/18</b>	<b>25/09/18</b>	<b>26/09/18</b>	<b>27/09/18</b>	<b>28/09/18</b>	
ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE BETERRABA, MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE LARANJA	MACARRONADA (MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE CHUCHU COM TOMATE E MILHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
533,99	72,01	7,42	18,39	15,09	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
352,11	19,17	243,45	81,68	6,10	2,73

<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>				
<b>03/09/18</b>	<b>04/09/18</b>	<b>05/09/18</b>	<b>06/09/18</b>	<b>07/09/18</b>
ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE FRANGO (BATATA, MILHO E FRANGO AO MOLHO), SALADA DE REPOLHO	MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA, BANANA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE BETERRABA, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJOADINHA (FEIJÃO PRETO, COUVE E LOMBO SUÍNO), SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	<b>FERIADO</b>
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
478,05	80,31	8,68	17,41	12,10
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
239,39	17,02	210,99	84,45	5,09

<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>				
<b>10/09/18</b>	<b>11/09/18</b>	<b>12/09/18</b>	<b>13/09/18</b>	<b>14/09/18</b>
ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM MANDIOCA AO MOLHO	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SUCO NATURAL DE ABACAXI	MACARRONADA (MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA E MILHO, SALADA DE BETERRABA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
483,55	78,02	9,53	20,88	11,12
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
308,35	19,11	211,05	84,45	5,10
<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>				
<b>17/09/18</b>	<b>18/09/18</b>	<b>19/09/18</b>	<b>20/09/18</b>	<b>21/09/18</b>

GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM BATATA E TOMATE	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM CENOURA E ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MACARRONADA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, SUCO NATURAL DE ABACAXI
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
484,45	78,11	9,55	20,99	11,15
<b>VITAMINAS</b>				
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
309,01	19,22	211,11	84,49	5,09
<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>				
<b>24/09/18</b>	<b>25/09/18</b>	<b>26/09/18</b>	<b>27/09/18</b>	<b>28/09/18</b>
ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE BETERRABA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE LARANJA	MACARRONADA (MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE CHUCHU COM TOMATE E MILHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
571,05	95,73	9,22	20,84	12,07
<b>VITAMINAS</b>				
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
372,27	22,21	211,33	94,45	6,09

<b>TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>DATA</b>	<b>DESJEJUM</b>		<b>ALMOÇO</b>		<b>LANCHE</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08h30</b>		<b>11h30</b>		<b>14h30</b>
<b>03/09/18</b>	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E ROSQUINHA DE CHOCOLATE		ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE FRANGO (BATATA, MILHO E FRANGO AO MOLHO), SALADA DE REPOLHO, MAÇÃ		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO DE FUBÁ
<b>04/09/18</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA		MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA, BANANA		SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
<b>05/09/18</b>	LEITE INTEGRAL CARMELIZADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA		GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE BETERRABA, SUCO NATURAL DE ABACAXI		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARIA
<b>06/09/18</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		ARROZ, FEIJOADINHA ( FEIJÃO PRETO, COUVE E LOMBO SUÍNO), SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM ALFACE
<b>07/09/18</b>	<b>FERIADO</b>				
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
942,35	573,13	8,94	30,48	32,05	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
526,49	28,60	556,32	122,32	8,13	4,91
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
421,22	61,15	6,02	13,51	17,03	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
297,10	20,40	300,06	51,12	6,98	1,60

TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO/ 6 a 15 anos TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
10/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO		ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM MANDIOCA AO MOLHO, MEXERICA		LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
11/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAMELIZADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA		GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA, MELANCIA		SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA
12/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SUCO NATURAL DE ABACAXI		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
13/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA		MACARRONADA (MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, BANANA		SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO, ACELGA E TOMATE
14/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA E MILHO, SALADA DE BETERRABA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO DE CENOURA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
942,42	573,04	8,97	30,49	32,11	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,91	28,72	556,97	122,31	8,15	4,91
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,25	61,18	6,05	13,55	17,02	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
297,11	20,39	300,10	51,13	6,99	1,61
TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO/ 6 a 15 anos TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
17/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE LEITE		GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, BANANA		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
18/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM BATATA E TOMATE, MAÇÃ		SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E MILHO
19/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM CENOURA E ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO MESCLADO
20/09/18	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA		MACARRONADA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA, MELANCIA		SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE
21/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, SUCO NATURAL DE ABACAXI		LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
940,35	573,03	9,06	30,54	32,14	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,78	28,75	557,01	122,34	8,18	4,94
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,26	61,10	6,06	13,56	17,03	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn

296,99	20,41	300,15	51,15	7,01	1,60
<b>TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO/ 6 a 15 anos TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
24/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO		ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO, MAÇÃ		LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
25/09/18	LEITE INTEGRAL CAMELIZADA E PÃO DE BATATA COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE BETERRABA, MELANCIA		SUCO INTEGRAL DE UVA E PÃO INTEGRAL COM COM FRANGO AO MOLHO, ALFACE E CENOURA
26/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE LARANJA		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E BOLO DE CHOCOLATE
27/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA		MACARRONADA (MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, BANANA		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
28/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE CHUCHU COM TOMATE E MILHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI		SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
945,28	574,13	9,17	30,71	32,06	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
526,10	28,22	557,46	122,00	8,16	4,82
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
421,30	61,11	6,04	13,59	17,06	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,88	20,42	300,05	51,16	7,02	1,63

<b>TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO/ 6 a 15 anos - TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30		14h30
03/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E ROSQUINHA DE CHOCOLATE	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE FRANGO (BATATA, MILHO E FRANGO AO MOLHO), SALADA DE REPOLHO		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO DE FUBÁ
04/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	BANANA	MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA		SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
05/09/18	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE BETERRABA		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARIA
06/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJOADINHA ( FEIJÃO PRETO, COUVE E LOMBO SUÍNO), SALADA DE ALFACE		SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM ALFACE
07/09/18	<b>FERIADO</b>				
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
942,35	573,13	8,94	30,48	32,05	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
526,49	28,60	556,32	122,32	8,13	4,91
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
421,22	61,15	6,02	13,51	17,03	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			

A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
297,10	20,40	300,06	51,12	6,98	1,60

**TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO/ 6 a 15 anos - TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30
10/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO	MEXERICA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM MANDIOCA AO MOLHO	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
11/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAMELIZADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ACELGA	SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA
12/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
13/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	BANANA	MACARRONADA (MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO, ACELGA E TOMATE
14/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA E MILHO, SALADA DE BETERRABA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO DE CENOURA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
942,42	573,04	8,97	30,49	32,11

card 5 e 5L

VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,91	28,72	556,97	122,31	8,15	4,91
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
421,25	61,18	6,05	13,55	17,02	

A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
297,11	20,39	300,10	51,13	6,99	1,61

**TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO/ 6 a 15 anos - TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30
17/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE LEITE	BANANA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
18/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM BATATA E TOMATE	SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E MILHO
19/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM CENOURA E ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE ALFACE	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E BOLO MESCLADO
20/09/18	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	MELANCIA	MACARRONADA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA	SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE
21/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE ACELGA COM CENOURA	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
940,35	573,03	9,06	30,54	32,14

card 5 e 5L

VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
526,78	28,75	557,01	122,34	8,18	4,94
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>

421,26		61,10		6,06		13,56		17,03	
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn				
296,99	20,41	300,15	51,15	7,01	1,60				
<b>TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO/ 6 a 15 anos - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>									
DATA	DESJEJUM		LANCHE	ALMOÇO		LANCHE			
HORÁRIO	08h30		09:30	11h30		14h30			
24/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO		MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO COM MILHO		LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA			
25/09/18	LEITE INTEGRAL CAMELIZADA E PÃO DE BATATA COM MARGARINA		MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE BETERRABA		SUÇO INTEGRAL DE UVA E PÃO INTEGRAL COM COM FRANGO AO MOLHO, ALFACE E CENOURA			
26/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		SUCO NATURAL DE LARANJA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE		SUÇO NATURAL DE MARACUJÁ E BOLO DE CHOCOLATE			
27/09/18	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA		BANANA	MACARRONADA (MACARRÃO COM ATUM AO MOLHO), FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA			
28/09/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO E PÃO DE CENOURA COM MARGARINA		SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM ABOBRINHA AO MOLHO, SALADA DE CHUCHU COM TOMATE E MILHO		SUÇO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO			
Energia	CHO	Fibras	Proteína		Gorduras Totais				
945,28	574,13	9,17	30,71		32,06				
VITAMINAS		MINERAIS							
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn				
526,10	28,22	557,46	122,00	8,16	4,82				
Energia	CHO	Fibras	Proteína		Gorduras Totais				
421,30	61,11	6,04	13,59		17,06				
VITAMINAS		MINERAIS							
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn				
296,88	20,42	300,05	51,16	7,02	1,63				

## LEI

## LEI Nº 12.929/2018

**Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos ao Grupo MOSAIC e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Uberaba fica autorizado a desafetar de suas características específicas e doar ao Grupo MOSAIC, composto pelas empresas MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.931.486/0014-55, Inscrição Municipal nº 84211, sediada na Rodovia Estrada da Cana, s/n, Km 11, Distrito Industrial III, na cidade de Uberaba/MG, neste ato representada por seus representantes legais (doravante "MOSAIC P&K"), MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999 - 14 e 15º andar, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.707-910, com filiais estabelecidas na cidade de Uberaba/MG, sendo uma situada na Avenida Filomena Cartafina, nº 22180, Distrito Industrial III, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.501/0110-00 e Inscrição Municipal nº 92727, e, a outra, situada na Avenida Antonio Carlos Guillaumon, nº 1535, Distrito Industrial III, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.501/0072-40 e Inscrição Municipal nº 22010, neste ato representada por seus representantes legais (doravante "MOSAIC DO BRASIL"), parte da área pública, com 17.768,88 m², localizada na Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior, no Parque Tecnológico de Uberaba, matriculada sob o nº 28.796 do 2º CRI, assim descrita:

*"Parte de um imóvel situado neste Município, no Parque Tecnológico, dentro do seguinte perímetro e confrontações: o ponto inicial desta descrição P1, localiza-se na interseção do alinhamento predial da Avenida Doutor Randolfo Borges de Araújo com via de acesso; deste segue em sentido horário em linha reta, num ângulo de 110°50'31", numa distância de 63,60m (sessenta e três metros e sessenta centímetros) com frente para a Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior até o ponto P2; deste segue ainda em linha levemente curva numa distância de 189,26m (cento e oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros), com frente para a Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior até o ponto P3; deste segue em linha reta, numa distância de 59,53m (cinquenta e nove metros e cinquenta e três centímetros), com frente para a Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior até o ponto P4; deste vira à direita, num ângulo de 96°12'18" e segue em linha reta, confrontando com o remanescente da área pública do Parque Tecnológico, numa distância de 40,99m (quarenta metros e noventa e nove centímetros) até o ponto P5; deste vira à direita, num ângulo de 89°59'53" e segue em linha levemente curva, confrontando com o*



remanescente da área pública do Parque Tecnológico, numa distância de 135,05m (cento e trinta e cinco metros e cinco centímetros) até o ponto P6; deste segue em linha levemente curva, confrontando com o remanescente da área pública do Parque Tecnológico, numa distância de 52,68m (cinquenta e dois metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto P7; deste segue em linha levemente curva, confrontando ainda com o remanescente da área pública do Parque Tecnológico, numa distância de 75,88m (setenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto P8; deste segue em linha levemente curva, confrontando com o remanescente da área pública do Parque Tecnológico, numa distância de 57,22m (cinquenta e sete metros e vinte e dois centímetros) até o ponto P9; deste vira à direita em linha curva e num ângulo de 93°34'37", confrontando com a via de acesso, numa distância de 7,51m (sete metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto P10; deste segue em linha reta, confrontando com a via de acesso, numa distância de 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros) até o ponto inicial desta descrição P1, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 17.768,88m<sup>2</sup> (dezesete mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados)."

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar ao Grupo MOSAIC a implantação do Centro de Soluções Compartilhadas ("CSC") na cidade de Uberaba e a estruturação do desenvolvimento regional e/ou inter-regional das atividades econômicas.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Uberaba e o Grupo MOSAIC, passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Uberaba se compromete a:

I - doar ao Grupo MOSAIC área de 17.768,88 m<sup>2</sup> localizada no Parque Tecnológico de Uberaba ("IMÓVEL PARQUE"), para a construção de seu escritório com recursos próprios ou via sistema "build to suit", ficando a cargo do MUNICÍPIO as atividades de limpeza, preparo do terreno, sondagem, movimentações de terra, compactação, pavimentação e infraestrutura necessárias à construção de sede do GRUPO MOSAIC, respeitadas as diretrizes da Lei Municipal nº 9.110/03, devendo outorgar a Escritura Pública de Doação no prazo de até 10 (dez) dias contados da disponibilização, pelo cartório competente, do documento para assinatura;

II - imitar a posse do IMÓVEL PARQUE ao GRUPO MOSAIC no ato da assinatura do Protocolo de Intenções;

III - conceder ao GRUPO MOSAIC o seguinte tratamento econômico e tributário:

a) isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o IMÓVEL PARQUE, durante o período de 10 (dez) anos, contados da data da doação do imóvel ao GRUPO MOSAIC;

b) isenção total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços prestados pelo ou em favor do GRUPO MOSAIC no Município de Uberaba, nos serviços de construção, implementações das obras e/ou reformas no IMÓVEL PARQUE;

c) isenção total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços prestados pelo ou em favor do GRUPO MOSAIC no Município de Uberaba, nos serviços de construção, implementações das obras e/ou reformas, nos projetos de ampliações, reformas e construções nas unidades de operação do GRUPO MOSAIC, aplicando-se os benefícios da Lei Municipal nº 9.110/03;

d) submeter os termos e condições do Protocolo de Intenções para apreciação do COMDESU;

IV - submeter o Plano de Negócios e projetos do GRUPO MOSAIC para as áreas do Parque Tecnológico de Uberaba à avaliação e aprovação do Conselho Gestor do Parque, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 10.372/08, devendo empreender os melhores esforços para que seja obtida a aprovação de instalação do CSC no IMÓVEL PARQUE;

V - apresentar instrumento legal necessário para criação de regras e procedimentos para demandas relacionadas à projetos considerados especiais e estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município de Uberaba, bem como do funcionamento do Comitê de Projetos Especiais, com a participação de representantes das SEDEC, PROGER, SAD, SEMAM, com competência para análise das demandas destes projetos, na forma da legislação;

VI - apresentar à Câmara Municipal de Uberaba, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da aprovação do PROTOCOLO pelo COMDESU, Projeto (s) de Lei (s) autorizativa (s) dos estímulos ao desenvolvimento econômico e incentivos fiscais previstos no PROTOCOLO, devendo empreender os melhores esforços para que a aprovação seja obtida nas condições estipuladas no PROTOCOLO, observada a Lei Municipal nº 9.110/03;

VII - considerar os investimentos, empregos gerados e demais obrigações assumidas no PROTOCOLO pelo GRUPO MOSAIC para instalação do CSC no IMÓVEL PARQUE.

VIII - consultar e propor ao GRUPO MOSAIC parcerias nas programações esportivas, culturais, lazer, saúde, ambientais, científicas e turísticas desenvolvidas pelas secretarias e/ou fundações correspondentes;

IX - elaborar um plano de comunicação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da aprovação do presente PROTOCOLO pelo COMDESU, com o intuito de informar a população sobre a decisão da instalação do CSC em Uberaba, sendo que o referido plano será elaborado e apresentado à empresa para aprovação e ajustes, se necessário, devendo ressaltar relevância do novo empreendimento do GRUPO MOSAIC para a comunidade;

X - substituir a marca da Vale Fertilizantes, pela "MOSAIC FERTILIZANTES", em todas as publicações do U+20, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da aprovação do PROTOCOLO pelo COMDESU e convidar um representante do GRUPO MOSAIC para compor o grupo de conselheiros no segmento empresarial;

XI - autorizar o GRUPO MOSAIC a utilizar, editar e veicular o vídeo "BEM VINDO CSC", junto aos seus funcionários, imediatamente após a assinatura do PROTOCOLO;

XII - auxiliar o GRUPO MOSAIC, imediatamente após a assinatura do PROTOCOLO, a elaborar material institucional complementar ao vídeo "BEM VINDO CSC", para apresentar a infraestrutura do Município de Uberaba para os funcionários do GRUPO MOSAIC, tais como: escolas, hospitais, postos de segurança, clubes, universidades, comércio e serviços, opções de imóveis residenciais para alugar ou vender;

XIII - disponibilizar receptivo para acompanhamento dos funcionários do GRUPO MOSAIC de outras unidades, imediatamente após a assinatura do PROTOCOLO, a fim de possibilitar visitação para conhecimento de toda a infraestrutura da cidade, tais como: escolas, hospitais, postos de segurança, clubes, universidades, comércio e serviços, imóveis residenciais e qualquer outra demanda que se fizer necessária;

XIV - apoiar, quando for de interesse do GRUPO MOSAIC, sua participação na agenda cultural do Município, em eventos, mídia impressa, meios de comunicação digital, nos termos da legislação e das normas internas do GRUPO MOSAIC;

XV - mapear as empresas privadas de recrutamento, e apoiar a realização de encontros e reuniões entre o GRUPO MOSAIC e entidades das classes profissionais, estruturados pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDEC e Sistema Nacional de Emprego - SINE, conforme solicitações do GRUPO MOSAIC;

**XVI** - envidar esforços para estabelecer acordos de cooperação com associações empresariais indicadas pelo GRUPO MOSAIC para o desempenho de atividades de interesse mútuo do GRUPO MOSAIC, do Município e do setor empresarial na região do Triângulo Mineiro;

**XVII** - propiciar a aproximação do GRUPO MOSAIC junto às Universidades e seus departamentos de estágio e extensão, bem como, com a FETI e outros que sejam de interesse da empresa com vistas ao preenchimento de vagas para estagiários e jovens aprendizes, por meio de reuniões a serem agendadas pela equipe do Parque Tecnológico de Uberaba;

**XVIII** - propiciar a aproximação do GRUPO MOSAIC, por meio de reuniões a serem agendadas pela equipe da SEDEC, junto às escolas e clubes sociais do Município de Uberaba, de forma a buscar descontos para os funcionários do GRUPO MOSAIC, em pacotes empresariais, de acordo com a demanda a ser apresentada e respeitadas as políticas para realização de parcerias e convênios das respectivas escolas e clubes sociais, imediatamente após assinatura do PROTOCOLO;

**XIX** - organizar reuniões com as Universidades e escolas de idiomas do Município de Uberaba, para que possam firmar parcerias educacionais, inclusive com a concessão de bolsas e descontos para funcionários e familiares que venham a se instalar no Município de Uberaba, por meio de convênios específicos, respeitadas as políticas para realização de parcerias e convênios das respectivas Universidades e escolas de idiomas, imediatamente após a assinatura do PROTOCOLO;

**XX** - organizar encontros entre imobiliárias e os funcionários do GRUPO MOSAIC, com o objetivo de informá-los sobre as diversas ofertas disponibilizadas no mercado, imediatamente após a assinatura do PROTOCOLO;

**XXI** - disponibilizar transporte coletivo nos horários de funcionamento do CSC, caso os horários atuais não atendam a essas necessidades, a partir de 01 de novembro de 2018;

**XXII** - planejar e implementar um estacionamento público para abrigar 60 (sessenta) vagas de estacionamento para uso dos funcionários e fornecedores, em área próxima ao CSC do Parque Tecnológico, que deve estar disponível e em plenas condições de uso a partir de 01 de novembro de 2018;

**XXIII** - planejar e a implementar um "Bicicletário" de uso comum, no Parque das Barrigudas, que deve estar disponível e em plenas condições de uso a partir de 01 de dezembro de 2018;

**XXIV** - promover a instalação de um Centro de Operações da Guarda Municipal próxima ao CSC, atual escritório de gestão do Parque e/ou manter no mesmo local a equipe de gestão do parque compartilhando espaço de plantão da mesma Guarda Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2018;

**XXV** - fomentar, por meio de avançados estudos, o recebimento da empresa GOL, para execução de voos diários e regulares para o aeroporto de Guarulhos/SP;

**XXVI** - viabilizar junto ao CODAU, CODIUB, ALGAR TELECOM e CEMIG o atendimento ao GRUPO MOSAIC, nos serviços de fornecimento de água e saneamento, esgotos, iluminação e energia, os quais deverão ser objetos de contratos específicos, quando aplicável, imediatamente após a aprovação do Projeto de Lei de Incentivos pela Câmara Municipal;

**XXVII** - garantir e formalizar o suprimento de água, saneamento e energia para funcionamento do CSC no Parque Tecnológico, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo GRUPO MOSAIC, mediante termo técnico, a ser apresentado pela empresa;

**XXVIII** - organizar reuniões com empresas hoteleiras a fim de estabelecer convênios, permitindo ao GRUPO MOSAIC buscar preços atrativos para funcionários em trânsito da empresa durante todo o ano, respeitadas as políticas para realização de parcerias e convênios das respectivas empresas hoteleiras;

**XXIX** - apresentar um plano com marcos futuros, para expandir as opções de acessibilidade e qualidade entre cidades (expansão do aeroporto, ônibus entre Uberaba e cidades ao entorno) e dentro da cidade (transporte público, estacionamentos), bem como conectividade (infraestrutura de TI, internet - fornecedores de fibra ótica e telefonia) e melhoria e ampliação da rede hoteleira;

**XXX** - direcionar o GRUPO MOSAIC aos órgãos responsáveis para a verificação de possibilidade de concessão de linhas de crédito de agentes de fomento, tais como FINEP, Fapemig, dentre outros;

**XXXI** - articular junto a instituições de ensino, por meio do Parque Tecnológico de Uberaba, ações que visem a divulgação de vagas em aberto, a partir dos perfis profissionais descritos pela empresa;

**XXXII** - permitir que as equipes de RH do GRUPO MOSAIC compartilhem, sem custos e provisoriamente, as instalações do SINE Municipal para, de maneira cooperada, agilizar o procedimento de seleção, recrutamento e entrevistas, pelo período suficiente para que sejam feitas as contratações necessárias ao início das atividades do CSC;

**XXXIII** - estimular, com apoio do Parque Tecnológico de Uberaba, a realização de reuniões entre os executivos do GRUPO MOSAIC e gestores de cursos de graduação e pós-graduação das principais instituições de ensino locais e regionais, com vistas a ampliar a oferta de cursos presenciais e à distância nas áreas demandadas pela empresa, mantendo um canal permanente de diálogo e ações conjuntas que poderão estar posteriormente estabelecidas em convênios individuais;

**XXXIV** - apoiar estratégia GO TO MARKET do GRUPO MOSAIC para a realização de diversos eventos focados no agronegócio por meio do "Programa Uberaba Cidade Inovadora no Agronegócio" e outros;

**XXXV** - apoiar a conexão do GRUPO MOSAIC com *startups* da região, estimulando a realização de ações conjuntas, tais como "desafios de inovação", "hackathons", além de propiciar a inserção do GRUPO MOSAIC no cenário local de inovação;

**XXXVI** - apoiar o GRUPO MOSAIC na identificação de potenciais instituições que realizem treinamentos no segmento de qualidade e correlatos e também capacitem seus funcionários visando a melhoria de processos, robótica, e processos produtivos e de distribuição.

**Parágrafo Único** - O Município assegura que:

**I** - a assinatura e o cumprimento do PROTOCOLO pelo MUNICÍPIO não conflitam e não conflitarão e tampouco resultam ou resultarão em qualquer violação de qualquer dispositivo de: (i) qualquer contrato e/ou acordo do qual o MUNICÍPIO seja parte; (ii) qualquer decisão judicial, administrativa e/ou arbitral envolvendo o MUNICÍPIO ou o IMÓVEL PARQUE; ou (iii) qualquer lei, estatuto, norma e/ou regulamento federal, estadual ou municipal;

**II** - o IMÓVEL PARQUE está localizado em zoneamento em que é permitida a localização, construção e funcionamento de um Centro Soluções Compartilhadas, conforme projetos apresentados pelo GRUPO MOSAIC;

**III** - o MUNICÍPIO é proprietário e detém posse mansa e pacífica sobre o IMÓVEL PARQUE, o qual se encontra inteiramente livre e desembaraçado de pessoas, coisas, hipotecas, ônus, dúvidas, dívidas, contratos, penhores, penhoras, usufruto, desapropriações, desmembramentos, alienações fiduciárias, encargos ou gravames de qualquer natureza;

**IV** - inexistem e inexistirão obrigações, dívidas, débitos e/ou passivos, de qualquer natureza ou espécie, incluindo, mas não se limitando, aos tributários, trabalhistas, administrativos, ambientais e cíveis, relativos ao IMÓVEL PARQUE;

**V** - não há e não haverá direitos, ações, protestos, reclamações, investigações, litígios, arbitragens, processos e/ou procedimentos, judiciais e/ou administrativos, nem dívidas, débitos, obrigações e/ou passivos, envolvendo o IMÓVEL PARQUE que, isoladamente ou em conjunto, possam afetar, prejudicar, pôr em risco, onerar, retardar ou até mesmo inviabilizar o cumprimento do PROTOCOLO ou a implantação do CSC;

**VI** - inexistem e inexistirão condições, vedações, restrições ou impedimentos à construção, instalação e operação do CSC no IMÓVEL PARQUE, incluindo, mas não se limitando, os de natureza civil, administrativa, urbanística, ambiental, tais como relativas ao zoneamento, permeabilidade do solo, coeficiente de construção, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo, localização, funcionamento, operação, que, isoladamente ou em conjunto, possam afetar, prejudicar, pôr em risco, onerar, retardar ou até mesmo inviabilizar o cumprimento do PROTOCOLO ou a implantação do CSC;

**VII** - o Parque Tecnológico de Uberaba encontra-se e manter-se-á regular, e obteve todas as autorizações e aprovações exigidas pela legislação suficientes para sua implantação, construção e funcionamento;

**VIII** - os projetos a serem apresentados pelo GRUPO MOSAIC ao MUNICÍPIO serão analisados e deliberados pelos órgãos, conselhos e poderes competentes no prazo de até 15 (quinze) dias da data da entrega, os quais estarão de acordo com a legislação em vigor, portanto aptos à aprovação e concessão de todas as autorizações e licenças exigidas pela legislação, tais como para construção, reforma, uso, ocupação, localização e funcionamento do CSC.

**Art. 3º** - Cabe ao Grupo MOSAIC:

**I** - promover a construção e instalação da nova sede do CSC no IMÓVEL PARQUE, após o recebimento da doação que se aperfeiçoará mediante lavratura, registro da respectiva Escritura Pública de Doação do IMÓVEL PARQUE em favor do GRUPO MOSAIC e averbação do desmembramento da área do IMÓVEL PARQUE na Matrícula de nº 28.796 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba, bem como após o cumprimento das demais obrigações estipuladas no PROTOCOLO;

**II** - incluir no seu processo de seleção fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projetos de engenharias e de construção civil, sediados no município de Uberaba, que atendam às exigências do GRUPO MOSAIC, aplicando-se os benefícios da Lei Municipal nº 9.110;

**III** - a partir da plena operação do CSC, utilizar para o preenchimento dos postos de trabalho, no mínimo 30% (trinta por cento) de mão de obra residente ou domiciliada no Município de Uberaba, conforme previsto no inciso VI do artigo 10-A da Lei Municipal nº 9.110/03 contemplados por meio do SINE Municipal localizado na Rua Vigário Silva, nº 101, Centro;

**IV** - a critério do GRUPO MOSAIC e de acordo com suas necessidades, contratar jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados nos programas da Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI, bem como, promover a inclusão de portadores de necessidades especiais e proporcionar cursos de treinamento específico através dos órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, SEBRAE, CEFOP, dentre outros. Caso não haja mão de obra especializada disponível em Uberaba que atenda às necessidades do GRUPO MOSAIC, este pode contratar e/ou manter mão de obra de outros municípios e estados;

**V** - apoiar, patrocinar e/ou correalizar projetos e eventos realizados pela Prefeitura de Uberaba, nos segmentos culturais, sociais, lazer, esportivos, ambientais e/ou turísticos, quando o projeto e/ou evento for do interesse do GRUPO MOSAIC e estiver de acordo com as políticas de patrocínio e governança do GRUPO MOSAIC;

**VI** - participar ativamente do Conselho da Cidade, para estimular e fomentar o desenvolvimento do Programa U+20, indicando representante de seu interesse;

**VII** - promover, a critério do GRUPO MOSAIC, o intercâmbio de capital intelectual com o Parque Tecnológico de Uberaba, Instituições de Ensino e Pesquisa da região e Governo, mediante participação ativa nas atividades da região de fomento à inovação;

**VIII** - apoiar, a critério do GRUPO MOSAIC e da forma que julgar adequada, *startups* locais, cujas soluções possam ser de seu interesse para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;

**IX** - firmar contratos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de ensino e pesquisa locais, quando necessários ao desenvolvimento de suas atividades, a critério do GRUPO MOSAIC;

**X** - aderir, quando apropriado, ao Programa Uberaba Inovadora, firmando convênio de cooperação técnica e científica com o Parque Tecnológico de Uberaba;

**XI** - empreender os melhores esforços para fomentar a criação de novos empregos e incentivar novos empregos indiretos, quando em plena operação de suas novas instalações.

**Art. 4º** - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

**§ 1º** - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

**§ 2º** - A donatária se compromete a manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão.

**Art. 5º** - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.

**Art. 6º** - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Art. 8º** - Fica dispensada a Licitação, face às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 9.110/2003.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 12.907, de 13 de julho de 2018.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**JOSÉ RENATO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## PORTARIAS

### PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 120/2018

Dispõe sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira da servidora da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 22 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 e nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal da servidora que adquiriu estabilidade em outro cargo público municipal de provimento efetivo e progrediu em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata o § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 e do § 6º do art. 21 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015:

#### I – Professor da Educação Básica;

a) Professor de Educação Básica.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de setembro de 2018.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º desta Portaria)

#### I – CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
41349-6	ERICA LUCI DE CARVALHO	90	2	A	Professor de Educação Básica

### PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 121/2018

Dispõe sobre a homologação e o posicionamento nominal em promoção dos servidores nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 22 e 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como nos artigos 9º e 14 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a homologação das promoções no plano de carreiras concedidas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de setembro de 2018.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 1º e o art. 2º desta Portaria)

**I - CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
9461	AVELINO DE SIQUEIRA NETO	54	12	B	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
34345	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	54	17	B	AGENTE DE FISCALIZACAO
43689	ELYKENNER JOSE NUNES	54	11	C	AGENTE DE FISCALIZACAO

**II - CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
38748	ELERONE CRISTINA FERREIRA	58	12	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
34718	MICHELLE PATRICIA GONCALVES DA SILVA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
19426	WEVERTON CLEBER BARBOSA DA SILVA	58	12	D	AGENTE ADMINISTRATIVO

**III - CARREIRA DE ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
44808	ROBERTA CAMPOS LINO	60	11	E	FARMACEUTICO

**IV - CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
35922	LARISSA TEIXEIRA ALVES	61	17	C	PEDAGOGO(A)

**V - CARREIRA DE ASSISTENTE DE SAÚDE**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
17634	EDNEI ARSENIO DOS SANTOS	62	17	C	DEDETIZADOR(A)

**VI - CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
9346	LUCIANA TEODORO BATISTA	63	17	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
9468	MONICA MARIA DOS SANTOS	63	12	C	SERVENTE ESCOLAR

**VII - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 horas**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
44707	CAROLINA CARVALHO IDALO BITTENCOURT	71	11	C	PSICOLOGO(A) II

**VIII - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE II 30 Horas**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
456	JOSE DOMINGOS LAURO FURIATI	73	17	D	DENTISTA

**IX - CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
44591	PAULO HENRIQUE ANGOTE	78	11	C	AGRONOMO

**X - CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
22725	CELIO ALVES DOS SANTOS	80	17	C	GUARDA MUNICIPAL
37031	JOSE EDUARDO DA SILVA	80	17	C	GUARDA MUNICIPAL

**XI - CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
40753	DANILA CRISTINA MENEZES	81	11	C	AUXILIAR DE SECRETARIA
36028	ERIKA DE PAIVA NERI	81	17	C	INSPETOR DE ALUNOS
42597	GLEDSON GIACOMETTO DA COSTA	81	11	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
44059	MARIA LUCIA XAVIER DE OLIVEIRA	81	11	C	AUXILIAR DE SECRETARIA
42239	MIRIAM CRISTINA GODOY	81	11	B	INSPETOR DE ALUNOS
44315	MORGANA LEAL DOS SANTOS	81	11	C	INSPETOR DE ALUNOS

42242	NACI DA SILVA OLIVEIRA	81	11	C	AUXILIAR DE SECRETARIA
44669	PAULA NOEMI DO CARMO MORAIS	81	11	B	AUXILIAR DE SECRETARIA

**XII - CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
9473	CLAUDIA BEATRIZ MOTA MOREIRA	83	17	C	AGENTE DE ADMINISTRACAO I

**PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 122/2018**

**Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira da servidora da Administração Direta Municipal e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, e nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06/07/2012, a Avaliação de Desempenho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** – Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal da servidora que concluiu o estágio probatório e progrediu em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2018.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

**I – CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
44077	MAURA CANDIDA GARCIA	81	11	A	INSPETOR DE ALUNOS

**PORTARIA Nº 703, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº392/08, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** READAPTAR a servidora **MARIZA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº8439-5, na função pública/atribuições correlatas ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/30527/2015 em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

**Parágrafo único.** A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laborativa, respeitadas as exigências legais de habilitação, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 704, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos **Processos Administrativos nº 01/19419/2018 e 01/17552/2018.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento **com ônus para o Município** ao servidor **Márcio Eduardo Oliveira Jesus, matrícula nº 3.099-6**, para exercício de suas funções junto ao **Estado de Minas Gerais – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.**

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017.**

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 705, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos **Processos Administrativos nº 01/19137/2018 e 01/17552/2018.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento **com ônus para o Município** a servidora **Antonia Divina Chagas, matrícula nº 7.903-0**, para exercício de suas funções junto ao **Estado de Minas Gerais – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.**

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017.**

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 706, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos **Processos Administrativos nº 01/18883/2017 e 01/1839/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento, **sem ônus para o Município**, ao servidor **Geraldo Teixeira Gomes, matrícula nº 34.180-0**, para exercício de suas funções junto a **Câmara Municipal de Uberaba**, no período de **01 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2020.**

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de maio de 2018.**

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 707, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos **Processos Administrativos nº 01/12850/2018 e 01/99/2018.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento **com ônus para o Município** ao servidor **Carlos Roberto da Silva**, matrícula nº **6.461-0**, para exercício de suas funções junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Juizado Especial**, no período de **23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2022.**

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **23 de julho de 2018.**

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 708, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018****CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 2º, §§ 4º e 5º, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 66, do Decreto 949/2009, § único, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06/1092/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Abono Permanência à servidora **LEOANA VIRGÍNIA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula 2599-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 29 de julho de 2018, para fins de direito.

Publica-se e cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 709, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018****CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 2º, §§ 4º e 5º, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 66, do Decreto 949/2009, § único, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06/938/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Abono Permanência à servidora **GEISLA MARA CORREA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula 1619-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 19 de julho de 2018, para fins de direito.

Publica-se e cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 710, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

## CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 2º, §§ 4º e 5º, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 66, do Decreto 949/2009, § único, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06/68/2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Abono Permanência à servidora **LUCIANA APARECIDA DE BESSA MALUF**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II, matrícula 1340-4, lotada na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2018, para fins de direito.

Publica-se e cumpre-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 711, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

## PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art.1º.** Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **30/09/2018** o prazo da Portaria nº 508/2018.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral

## DECRETOS

## DECRETO Nº. 2478, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.084.000,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0610.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	50.000,00
2010.18.128.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
2010.18.128.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	180.000,00
0310.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	20.000,00
0310.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	30.000,00
2310.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	18.000,00
1510.10.301.497.4416.319011	0 148	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	340.000,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 150	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	32.000,00
1510.10.122.201.2002.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	18.000,00

1510.10.122.201.2002.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.122.201.2166.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.6221.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	220.000,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	60.000,00
1510.10.305.324.2956.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.6221.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	320.000,00
1510.10.304.324.6144.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	30.000,00
1510.10.304.324.6144.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.304.324.6144.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.302.498.6221.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	30.000,00
1510.10.302.498.6141.319113	3 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	15.000,00
1510.10.302.498.2943.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	70.000,00
1510.10.302.498.2943.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.302.498.2943.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	120.000,00
1510.10.302.498.6226.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.000,00
1510.10.302.498.6225.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	320.000,00
1510.10.302.498.6225.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	30.000,00
1510.10.305.324.2202.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	32.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	120.000,00
0610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
2410.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	180.000,00
2310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	18.000,00
1510.10.304.324.6144.319011	0 150	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	32.000,00
1510.10.301.497.4416.319092	0 148	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	340.000,00
1510.10.122.201.2002.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.301.497.4416.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	364.000,00
1510.10.302.498.2943.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	250.000,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	300.000,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.301.497.4416.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	300.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

### DECRETO Nº. 2479, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.613,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2076.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.301,00
1810.08.244.493.2076.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	19.000,00
1810.08.244.493.2076.319094	0 229	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	4.250,00
1810.08.244.493.2076.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.023,00
1810.08.244.493.2253.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	3.211,00
1810.08.244.493.2253.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	11.031,00
1810.08.244.493.2253.319013	0 229	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	1.000,00

1810.08.244.493.2253.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	100,00
1810.08.241.493.2125.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	14.800,00
1810.08.241.493.2125.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.499,00
1810.08.243.494.8008.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	13.500,00
1810.08.243.494.8008.319016	0 229	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	460,00
1810.08.243.494.8008.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.443,00
1810.08.243.495.4044.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	18.400,00
1810.08.243.495.4044.319016	0 229	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	600,00
1810.08.243.495.4044.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.900,00
1810.08.244.493.2254.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	21.100,00
1810.08.244.493.2254.319013	0 229	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	600,00
1810.08.244.494.2126.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	22.900,00
1810.08.244.494.2126.319016	0 229	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	280,00
1810.08.244.494.2126.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.089,00
1810.08.244.494.6159.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	39.800,00
1810.08.244.494.6159.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	4.026,00
1810.08.244.495.4558.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	9.900,00
1810.08.244.495.4558.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.100,00
1810.08.244.493.2254.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.300,00

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

#### DECRETO Nº. 2500, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

##### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.784,20 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.468.2926.319004	0 124	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 150	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	27.000,00
1470.12.365.463.7167.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	206,08
1930.15.451.420.2604.339039	0 257	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	199.900,00
1810.08.244.493.2076.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	224,00
1810.08.244.493.2253.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	408,00
1470.12.361.463.7167.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	46,11
2420.16.482.272.1900.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	25.000,01

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.468.2926.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,00
2420.16.482.272.1900.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	25.000,01
1510.10.304.324.6144.319011	0 150	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	27.000,00
1470.12.306.465.2173.332093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	46,11
1470.12.306.465.2173.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	206,08
1930.15.451.420.2604.339092	0 257	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	199.900,00
1810.08.244.493.2076.339036	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	632,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 2501, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	119.000,00
1410.12.122.311.2134.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	728.000,00
1410.12.122.311.2134.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	25.000,00
1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	43.000,00
1450.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	853.000,00
1450.12.361.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	71.000,00
1450.12.361.465.2404.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	80.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.000,00
1450.12.365.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	460.000,00
1450.12.365.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1450.12.365.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.000,00
1450.12.365.465.2404.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	9.000,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	7.000,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	79.000,00
1495.12.365.465.2404.319113	0 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	230.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.290.2016.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.434,29
1410.12.131.290.4495.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.664,55
1410.12.131.290.4495.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	4.684,54
1410.12.122.454.2034.319091	0 101	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	5.542,33
1410.12.122.454.2034.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.542,33
1410.12.122.465.7166.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	22.470,10
1410.12.122.465.7166.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.336,63
1410.12.122.465.7166.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.263,14
1410.12.122.465.7166.449052	3 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.999,99
1410.12.122.465.7166.339039	3 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.999,99
1410.12.122.311.2134.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	130.000,00
1410.12.122.311.2134.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	6.921,73
1410.12.122.311.2134.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	211.425,46
1410.12.122.311.2134.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	320.608,30
1410.12.122.311.2134.339014	0 101	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	12.800,64
1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.366,18
1410.12.122.311.2134.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	5.796,73
1410.12.122.311.2134.339034	0 101	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	126.092,06
1410.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	27.000,00
1410.12.122.311.2134.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	40.437,53
1450.12.366.465.2404.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.853,71
1470.12.361.463.7164.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	6.980,05
1450.12.122.465.2404.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	6.407,85

1450.12.361.465.2404.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	25.000,00
1450.12.361.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	158.684,00
1450.12.361.465.2404.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	8.721,27
1450.12.361.465.2404.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	8.613,80
1498.12.122.465.7166.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.999,99
1470.12.361.466.2177.339034	0 101	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	150.000,00
1470.12.361.466.2177.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	950.545,77
1470.12.361.466.2177.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.354,30
1450.12.365.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	82.000,00
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.496,13
1480.12.122.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	19.000,00
1480.12.122.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1480.12.122.465.2404.319192	0 101	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	21.463,99
1495.12.361.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	230.000,00
1470.12.365.463.7165.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.172,61
1470.12.365.463.7165.449051	3 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	6.675,56
1470.12.365.466.2175.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.357,69
1470.12.365.466.2175.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.744,18
1420.12.365.311.2923.337170	0 101	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.632,99
1450.12.361.465.2404.337170	0 101	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.909,59

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

### DECRETO Nº. 2502, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.353,01 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	58.300,00
1510.10.302.498.6221.339033	0 102	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	17.000,00
1470.12.365.463.7167.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	53,01
0310.04.121.293.4444.445092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	26.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0310.04.121.293.4444.445042	0 100	auxílios	26.000,00
1470.12.306.465.2173.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	53,01
1470.12.361.466.2177.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	58.300,00
1510.10.302.498.6221.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	17.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

## DECRETO Nº. 2503, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.010.800,00 (três milhões, dez mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.339197	0 100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	3.000.000,00
1410.12.122.311.2134.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	2.300,00
1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	8.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	500,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1720.20.605.469.2490.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	183.111,20
0810.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	168.335,31
1340.22.661.307.1151.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	353.465,10
2410.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	265.775,15
2420.15.451.431.1030.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	161.152,90
2330.15.451.066.4209.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	165.115,78
2110.24.122.007.2409.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	154.221,77
2310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	455.315,23
2310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	684.332,10
2310.04.122.040.2001.337170	0 100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	265.364,21
1410.12.122.311.2134.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.300,00
1450.12.361.465.2404.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	500,00
2420.15.451.431.1030.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	143.811,25

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

## DECRETO Nº. 2530, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2076.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	500,00
1810.08.244.493.2253.339036	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	17.000,00
1510.10.302.514.7144.449052	0 252	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	129.000,00
1510.10.305.324.2956.339030	0 250	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.500,00
1810.08.243.495.4044.339030	0 256	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1895.08.244.493.8006.335041	0 242	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 2531, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	70.000,00
1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.365.465.2404.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	4.000,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	800,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.131.290.4495.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.068,24
1410.12.122.311.2134.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	16.800,00
1410.12.122.311.2134.335092	0 101	Disp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00
1410.12.122.311.2134.339035	0 101	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.122.465.2404.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	3.438,61
1470.12.361.466.2175.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.016,93
1450.12.361.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.361.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.361.465.2404.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.361.465.2404.339035	0 101	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.361.465.2404.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	3.163,25
1470.12.361.466.2177.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	44.312,97

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº 2534, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de desafetação de suas características específicas, doação de área e concessão de estímulos à "Razera Ubercotton Serviços Agrícolas Ltda." e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nºs 9.419, de 17 de agosto de 2004, 9.628 de 13 de dezembro de 2004, 9.743 de 11 de Julho de 2005 e PA nº 01/5653/2004, e

**CONSIDERANDO** que a Empresa **Razera Ubercotton Serviços Agrícolas Ltda.**, não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 9419/2004.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Município de Uberaba retoma a área pública de **22.500,50 m<sup>2</sup>** descrita como **Lote 1A Quadra 3, Distrito Industrial II**, objeto da Lei Municipal nº 9.419, de 17 de agosto de 2004, que "Autoriza a **desafetação de suas características específicas, doação de área e concessão de estímulos** à empresa **'Razera Ubercotton Serviços Agrícolas Ltda.**, e dá outras providências".

**Art. 2º** - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 13 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**JOSÉ RENATO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**DECRETO Nº. 2535, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito de Uberaba

**ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL - AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	5º	NATALIA LAGARES BARBOSA DA SILVA	MG-17.636.212	Decreto nº 2396/2018, publicado em 08/08/2018, Porta Voz nº 1630
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I - MOTORISTA	18º	ADONIAS HIGINO DOS SANTOS NETO	11.273.865	Decreto nº 2398/2018, publicado em 08/08/2018, Porta Voz nº 1630
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /AGENTE ADMINISTRATIVO	52º NEP	TATIANE SANTOS SOUZA	MG-14.897.093	Decreto nº 2403/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
ESPECIALISTA DE SAUDE IV / Enfermeiro Padrão	26º NEP	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	30691156-5	Decreto nº 2404/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/VIGIA	40º NEP	DUARTE FELIPE DOS REIS OLIVEIRA	MG-13.061.612	Decreto nº 2417/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/VIGIA	41º NEP	FRANK FLAVIO GOMES	3057388	Decreto nº 2419/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /AGENTE ADMINISTRATIVO	49º NEP	MELINA MARQUES SOUSA	MG-13.611.378	Decreto nº 2420/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /AGENTE ADMINISTRATIVO	112º	DARILENE ARAUJO DA CRUZ	11103850	Decreto nº 2420/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /AGENTE ADMINISTRATIVO	113º	KARLA CRISTINA COSTA	4722701900	Decreto nº 2420/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631



AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / AGENTE ADMINISTRATIVO	116°	PATRICIA CARLA DA SILVA	MG-10.851.106	Decreto nº 2420/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / AGENTE ADMINISTRATIVO	118°	OSVALDO CAMILO DA SILVA JUNIOR	350180131	Decreto nº 2420/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / AGENTE ADMINISTRATIVO	51° NEP	ALINE ALVES GARCIA	5325048	Decreto nº 2420/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/TRABALHADOR BRAÇAL	291°	ANDERSON HENRIQUE BADIA QUATRINI	15640376	Decreto nº 2421/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ANALISTA DE DIREITO	6°	SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA	MG-15.792.772	Decreto nº 2423/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ENGENHEIRO ESPECIALISTA - ENGENHEIRO CIVIL	2° NEP	JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS	MG-17.606.035	Decreto nº 2425/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I/MOTORISTA	12° NEP	SEBASTIAO BELIZARIO DIAS CAMPOS	12997642	Decreto nº 2426/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I/MOTORISTA	20°	RENATO LEMES DE ALMEIDA	4598713331	Decreto nº 2426/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I/MOTORISTA	21°	REGINALDO DA SILVA BATISTA	4773530	Decreto nº 2426/2018, publicado em 10/08/2018, Porta Voz nº 1631
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	151 °	JULIO ANTONIO DA SILVA	9097787	Decreto nº 2447/2018, publicado em 17/08/2018, Porta Voz nº 1633

**DECRETO Nº 2536, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**Denomina o Terminal Sudeste e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto nº 2617, de 18 de Julho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Denomina **EXPEDITO ALVES DOS SANTOS – PAIZINHO**, o Terminal Sudeste de Transporte Coletivo, localizado entre a Avenida Bandeirantes e as Ruas Benevenuto Inácio de Souza e Rua José Cunha Oliveira.

**Art. 2º** - Revogados as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 2537, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº1394 de 20 de abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para Atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
72º	1744545	CLAUDIO HENRIQUE GENESIO	MG11877798	82º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia

**DECRETO Nº 2538, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO PADRÃO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE IV, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE IV**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações, a candidata relacionada nos ANEXO I deste Decreto, para atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
61º	1772114	DANIELA ROSA FLORIANO	MG16675199	70º	408	ESPECIALISTA DE SAÚDE IV/Enfermeiro Padrão

**DECRETO Nº 2539, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE DENTISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE V, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE V**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1758269	LAUANDA RIBEIRO	16741238	19º	409	ESPECIALISTA DE SAUDE V/Dentista
1725802	VINICIUS ROGERIO DE FREITAS	47640681x	20º	409	ESPECIALISTA DE SAUDE V/Dentista

#### DECRETO Nº 2540, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.018.

##### NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA- CODAU

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomeia **Eduardo R. Da Cunha Leonardo**, para o exercício de cargo em comissão, de **Diretor de Gestão Administrativa**, do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba -CODAU

**Art. 2º.** Revogados atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ GUARITÁ NETO**  
Presidente do CODAU

#### DECRETO Nº 2541, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

##### EXONERA ASSESSORA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera **GILMA MEDALHA PIRES MOTA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora III**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 29 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

---

**DECRETO Nº 2542, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA A PEDIDO ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **FÁBIO JOSÉ MACCIOTTI COSTA**, do exercício do cargo em comissão, **Assessor Jurídico**, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 17 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 2543, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA GERENTE DE UNIDADE SOCIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **EDMILSON JOSÉ DE PAULA**, do exercício do cargo em comissão, de **Gerente de Unidade Social III**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 13 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**MARCO TULIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**DECRETO Nº 2544, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018****NOMEIA EM COMISSÃO, ASSESSOR JURÍDICO, DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015 e 512 de 04 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **FÁBIO JOSÉ MACCIOTTI COSTA**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, da Fundação Cultural de Uberaba – FCU.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 17 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS MARQUES**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

**DECRETO Nº 2545, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018****NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSORA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **VÂNIA RESENDE FERREIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessora III**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Parágrafo Único**. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 2546, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** a necessidade de atendimento à demanda de profissionais para o SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos de convênio com Ministério da Saúde nos programas Consultório de Rua e Núcleo de apoio a Saúde da Família / NASF;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, **para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º**. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 9.3 do **Edital nº006/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1259 de 23 de Janeiro de 2015**

**§ 1º**. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 9.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º**. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	DATA DE TERMINO
ALINE ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	MG14297845	NUTRICIONISTA	29º	31/12/2018

**DECRETO Nº 2547, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, em regime de escala de trabalho 12x36, podendo ser diurno ou noturno e serão definidas pela Coordenadoria Geral do Samu.**

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão comparecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados na seção dos procedimentos admissionais do **Edital nº054/2017 publicado no Porta-Voz nº1562 no dia 24 de Novembro de 2017.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no *caput* do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante citada na seção dos procedimentos admissionais, conforme constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TÉRMINO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
MARIA ANTONIA AFONSO CASTRO	MG8919024	ENFERMEIRO PADRÃO – SAMU	8º	31/12/2018	SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO
ROSIENE MAISA DE SOUZA	M7183563	ENFERMEIRO PADRÃO – SAMU	9º	31/12/2018	SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO
ELTON NASCIMENTO DE SOUSA	322074976	ENFERMEIRO PADRÃO – SAMU	10º	31/12/2018	SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO
SUMAIA PRATA DA SILVA	MG8808482	ENFERMEIRO PADRÃO – SAMU	11º	31/12/2018	SAMU – EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO

## DECRETO Nº 2548, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio**.

**Art. 2º.** O candidato de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº117 /2018 publicado no Porta Voz nº 1616 de 15 de Junho de 2018**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES SAAD**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TÉRMINO
VALDIR DE AGUIAR RODRIGUES	27622981	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	1º	31/12/2018

**DECRETO Nº 2549, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, para substituição à candidata **P.F.F.**, designada no Porta Voz nº1631 de 10/08/2018, não assumiu a vaga.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nºa141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital Nº001/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº1480 de 18 de Janeiro de 2017.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
CELIA FERREIRA DOS REIS	2226711	PEB – GEOGRAFIA	23º	31/12/2018
ANA CAROLINA RICCIOPPO	M7243858	PEB – GEOGRAFIA	24º	31/12/2018

**DECRETO Nº 2550, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEB – AEE LIBRAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal desta secretaria, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal artigos 205 e 206, e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando** o Decreto Federal de nº7.611/2011, de 17/11/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado –AEE, que visa garantir o sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino, sem discriminação, e com base na igualdade de oportunidades.

**DECRETA:**



**Art. 1º.** Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado a candidata, relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - (PEB – AEE LIBRAS)**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição à candidata **S.I.C.**, designada no Porta Voz nº1631 de 10/08/2018, não assumiu a vaga.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº032/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº1525 de 07 de Julho de 2017.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
DEBORA LIMA AVELAR	2786099	PEB – AEE LIBRAS	7º	31/12/2018

#### DECRETO Nº 2551, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição às candidatas **M.C.N.M.R.; E.M.S.**, designadas no Porta Voz nº1631, de 10/08/2018, não assumiram.

**Art. 2º.** As candidatas de que tratam o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3, do **Edital Nº043/2017 publicado no Jornal Porta Voz nº1549 de 29 de Setembro de 2017.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
ROSILEI MARIA DE OLIVEIRA	MG3824218	COORDENADOR PEDAGÓGICO	102º	31/12/2018
MARIA SIMONE DURÃO	3508845	COORDENADOR PEDAGÓGICO	103º	31/12/2018

**DECRETO Nº 2552, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; no Decreto nº1.489 de 09/03/2006, e suas posteriores alterações; no Decreto nº363 de 07/05/2009, **considerando ainda**:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **VIGIA**, pelo período ali mencionado, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição ao servidor em licença saúde: **S.R** - Matr:6913-2.

**Art. 2º.** O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-a à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LEONARDO OLIVEIRA CRUZ	10725461	83º	115	VIGIA	31/12/2018

**DECRETO Nº 2553, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; no Decreto nº1.489 de 09/03/2006, e suas posteriores alterações; no Decreto nº363 de 07/05/2009, **considerando ainda**:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) - a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período ali mencionado, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos servidores em licença saúde: **A.E.A.S** - Matr:46683-2; **J.D.S** - Matr:46554-2.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
SILVANA DIAS DA SILVA	MG13439069	160º	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2018
TESSA BASTOS DE BARROS	M5783140	161º	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2018

**DECRETO Nº 2554, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006, 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas, relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos servidores que possuem duas matrículas: **J.C.S.P;** **V.C.O.M;** **J.C.M;** **J.O;** **D.L.A;** **D.T.O**, e, ainda que se encontram no interstício: **P.I.A;** **E.A.S;** **S.G.B**, aos servidoras com término de contrato: **S.M.S** – matr: 43281-4; **M.E.A.S** – matr: 43301-2; **A.L.F.S** – matr: 43247-4; **A.A.A.R** – matr: 1699-3, aos servidores que exercem suas funções no turno a ser oferecido e não poderão assumir: **T.A.T;** **A.M.A;** **T.A.A.S;** **S.B.H;** **A.A.M**, aos servidores que possuem cargo comissionado: **O.A.B;** **H.D.D**, em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **A.S.R.N** – matr:43293-8; **E.F** - Matr:44616-5; **G.R.P** – matr:47785-0; **J.D.C.R** – matr:43991-6; **M.A.A** – matr:43319-5; **M.T.P.O.B** – matr:44332-8.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do Edital nº083/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº 1604 de 04 de maio de 2018.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
ANDREZZA BORGES DE OLIVEIRA	MG12515728	133º	31/12/2018
JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	400895754	134º	31/12/2018
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	MG13455800	135º	31/12/2018
SANDRA SILVA PACHECO	MG12420022	136º	31/12/2018
LEIDIANE MATOS CARVALHO	MG14514691	137º	31/12/2018
JULIANA CARLA DE MORAIS	MG14951627	138º	31/12/2018
TATIANA APARECIDA TOSTA	MG14005968	139º	31/12/2018
JORDELINA DE OLIVEIRA	MG14597000	140º	31/12/2018
PATRICIA ISIDORO ALVES	MG14025724	141º	31/12/2018
DEBORA LIMA AVELAR	2786099	142º	31/12/2018
ALYNE MORAIS ADAO	MG15879451	143º	31/12/2018
TERESINHA APARECIDA ALMEIDA DE SOUSA	4183484	144º	31/12/2018
SUELI BARBOSA HIGINO	MG259803	145º	31/12/2018
BELCHOLINA MARIA DA SILVA	M2108996	146º	31/12/2018
HORTENCIA TIMOTEO DOS SANTOS	M2635362	147º	31/12/2018
ELIZABETH RIBEIRO FELIX	MG12815688	148º	31/12/2018
MARIA ELIZABET ALVES DA SILVA	M4584730	149º	31/12/2018
DALVA TEODORO DE OLIVEIRA	MG2117204	150º	31/12/2018
VÂNIA MARIA CAMPOS CARNEIRO	1504235	151º	31/12/2018
AUREA ALVES MOREIRA	MG4161063	152º	31/12/2018
SANDRA MARY CARVALHO GONCALVES	M8871202	153º	31/12/2018
OLINDA ALVES BARCELOS	M2417231	154º	31/12/2018
SILVANA GOBBO BORGES	MG2639072	155º	31/12/2018
JOANA DARC SILVA E SILVA	MG3635073	156º	31/12/2018
HELIONE DIAS DUARTE	M2.423898	157º	31/12/2018
VERA LUCIA DE OLIVERIA RESENDE	M8036897	158º	31/12/2018

## DECRETO Nº 2555, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

- a) - que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observado à necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;
- b) - a necessidade de realizar substituições temporárias em virtude de afastamentos previstos em legislação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA**, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, pelo período ali mencionado, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos servidores em Licença Saúde: **A.C.M** - matr:41675-4; **W.C.R** - matr:48954-9.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>COD. DO CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
JOSÉ DONIZETTI MENDONÇA	239424992	26º	420	PEB – HISTÓRIA	31/12/2018
PENELOPE ASSUNCAO BRITZKY QUINTINO	MG12178620	27º	420	PEB – HISTÓRIA	31/12/2018